

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIII  
N.º 037  
21/02/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Ricardo Vélez Rodríguez

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Mário Augusto Ronconi

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Mariana Cristina Monteiro Milani

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Déborah Motta Ambinder de Carvalho

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

**Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC**

Miriam de Fátima Cruz (Chefia)  
Carla Siqueira da Silva  
Renata Faria Moreira

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 83 (oitenta e três) páginas  
contendo as seguintes matérias:

## SEÇÃO I

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO.....02

## SEÇÃO II

PORTARIAS.....07

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES.....16

## SEÇÃO III

### EDITAIS:

DOAÇÃO DE BENS OCIOSOS, ANTIECONÔMICOS E IRRECUPERÁVEIS.....45

SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO/CAPES.....66

DOUTORADO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS (FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA).....73

MBA EM ECONOMIA EMPRESARIAL.....80

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CEART/UFF, N.º 001 de 14 de fevereiro de 2019.

**EMENTA:** Dispensa e designação de servidores para a função de Agente Patrimonial.

**O Superintendente do Centro de Artes UFF**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Dispensar** a servidora **RITA DE CASSIA CRUZ PINTO**, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE n.º 305470, da função de Agente Patrimonial, do Centro de Artes/UFF.

2 - **Designar** a servidora **ANA BEATRIZ RIBEIRO DA COSTA**, Técnico em Secretariado, matrícula SIAPE n.º 1124932, para exercer a função de Agente Patrimonial, do Centro de Artes da UFF.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LEONARDO CARAVANA GUELMAN  
Superintendente do CEART/UFF  
#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGQ, N.º 01 de 20 de fevereiro de 2019.

**EMENTA:** Comissão de Revalidação de Diplomas de Graduação

**O Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Química**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1) **Constituir** a Comissão de Revalidação de diploma de Graduação, formada pelos seguintes professores: Presidente: Prof.ª **ANA CARLA DA SILVEIRA LOMBA SANT'ANA COUTINHO** (SIAPE 1735252); Prof. **HUGO ALVARENGA OLIVEIRA** (SIAPE 1905387) e Prof. **JORGE EDUARDO DA SILVA OURIQUE** (SIAPE 6413892), para o seguinte Processo: n.º 23069.050888/2018-70 do Engenheiro Químico **DERIS EDUARDO SPINA**, diploma obtido na UNIVERDAD NATIONAL DEL SUR - ARGENTINA.

2) Esta DTS não implicará gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA CARLA DA SILVEIRA LOMBA SANT'ANA COUTINHO  
Coord. do Curso de Graduação em Eng. Química  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º 07 de 20 fevereiro de 2019.**

**EMENTA:** Designar Representantes Docentes Junto ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Tecnologia Ambiental (PGTA) da EEIMVR.

**A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,**

RESOLVE:

1 - **Designar** os representantes Docentes Junto ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Tecnologia Ambiental da EEIMVR – PGTA, de acordo com a homologação do Resultado da Consulta à Comunidade Acadêmica aprovada em Reunião Ordinária do Colegiado n.º 01/2019 desta Unidade realizada em 05 de fevereiro de 2019, conforme demonstrado abaixo:

**Chapa Única: “ACÃO”**

<b>TITULARES</b>	
<b>Nome:</b> ROBERTA FERNANDA DA PAZ DE SOUZA PAIVA	
<b>Matrícula:</b> 1475538	
<b>Nome:</b> OZANAN VICENTE CARRARA	
<b>Matrícula:</b> 1839556	
<b>Nome:</b> RICARDO DE FREITAS BRANCO	
<b>Matrícula:</b> 1857757	
<b>SUPLENTES</b>	
<b>Nome:</b> AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES	
<b>Matrícula:</b> 1300429	
<b>Nome:</b> ANA ALICE DE CARLI	
<b>Matrícula:</b> 2080378	
<b>Nome:</b> DANIELLE C. R. MESSEDER DOS SANTOS	
<b>Matrícula:</b> 1793140	

2 - Esta DTS retifica e substitui a Determinação de Serviço EEIMVR n.º 02 de 08 de fevereiro de 2019

Esta DTS tem validade de dois anos e entrará em vigor na data de sua assinatura.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA  
Diretora da EEIMVR  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REN/IHS, N.º 07 de 21 de fevereiro de 2019.**

**EMENTA:** Designação de representantes para Banca de Avaliação de Progressão Funcional do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras.

**A Chefe do Departamento de Enfermagem/IHS/Campus Rio das Ostras**, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes: **JANE BAPTISTA QUITETE** – SIAPE 1735245, **ISABEL CRISTINA RIBEIRO REGAZZI** – SIAPE 398823 e **KAMILE SANTOS SIQUEIRA** – SIAPE 1675238 para constituírem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da Professora **VIRGINIA MARIA DE AZEVEDO OLIVEIRA KNUPP** – SIAPE 2084515, do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARIA DO AMARAL CHAVES  
Chefe do Departamento de Enfermagem  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC, N.º 19 de 13 de fevereiro de 2019.**

**EMENTA:** Altera a composição do Grupo de Trabalho de Terminologia da Superintendência de Documentação.

**A Superintendente de Documentação do Sistema de Bibliotecas e Arquivos da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 62.628, de 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União p.23, seção 2, de 14/12/2018 e no Boletim de Serviço LII, nº 228, de 21/12/2018, Seção II, p.07.

RESOLVE:

I – **Alterar** a composição de membros do GT Terminologia, instituído por DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC, N.º 51 de 22 de março de 2018, que passa a ser composto pelos servidores bibliotecários (as) abaixo relacionados:

- **ANA CLÁUDIA FERREIRA MESSIAS**, Bibliotecária/Documentalista – Matrícula SIAPE 1630027; Biblioteca da Faculdade de Veterinária, BFV/SDC, UORG 1955;

- **DEBORA DO NASCIMENTO**, Bibliotecária/Documentalista – Matrícula SIAPE 1591520; Seção de Processamento Técnico, SPTE/CBI, UORG 1562;

- **ELAZIMAR MENEZES**, Bibliotecária/Documentalista – Matrícula SIAPE SIAPE 306432; Seção de Processamento Técnico, SPTE/CBI, UORG 1562;

- **FABIANA MENEZES SANTOS DA SILVA**, Bibliotecária/Documentalista – Matrícula SIAPE 1467021; Biblioteca da Escola de Engenharia e do Instituto de Computação, BEE/SDC, UORG 1571;

- **HEBE DE DEUS FREIRE**, Bibliotecária/Documentalista – Matrícula SIAPE 1537684; Seção de Processamento Técnico, SPTE/CBI, UORG 1562;

- **ILVA PEREIRA LIMA BECKER**, Bibliotecária/Documentalista – Matrícula SIAPE 1212563; Seção de Processamento Técnico, SPTE/CBI, UORG 1562;

- **MANOELA FERRAZ MOYSES NUNES**, Bibliotecária/Documentalista – Matrícula SIAPE 1741381; Seção de Processamento Técnico, SPTE/CBI, UORG 1562;

- **MARIA LUIZA DE ALMEIDA CAMPOS**, Professora – Matrícula SIAPE 6302863;

- **MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ**, Bibliotecária/Documentalista – Matrícula SIAPE 1499147; Secretária da Superintendência de Documentação, SA/SDC, UORG 1557.

II – O Grupo de Trabalho de Terminologia é coordenado pela bibliotecária **ILVA PEREIRA LIMA BECKER**, Bibliotecária/Documentalista – Matrícula SIAPE 1741381.

Esta DTS revoga as anteriores e entra em vigor na data de assinatura.

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO

Superintendente de Documentação

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MSM, N.º 01 de 13 de fevereiro de 2019.**

**A Chefe do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes , **FERNANDO JOSÉ NASSER** - SIAPE 303742, **CRISTINE FARES** – SIAPE 1127836 e **RONALDO VICTER**- SIAPE 623773, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Avaliadora do Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso de Medicina do aluno **CARLOS ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA**, intitulado “O HOSPITAL PSIQUIÁTRICO EM REFORMA: DESAFIOS PARA A PSIQUIATRIA”, sob orientação do professor **FERNANDO JOSÉ NASSER**.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

VALÉRIA DE QUEIROZ PAGNIN  
Chefe do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TIC, N.º 001 de 21 de fevereiro de 2019.**

**EMENTA:** Designa Comissão Eleitoral Local para escolha dos representantes docentes do Colegiado do Instituto de Computação.

**O Diretor do Instituto de Computação da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições, em atendimento ao que preceitua o RGCE para a consulta visando à escolha da representação docente no Colegiado de Unidade,

RESOLVE:

1. **Designar** Comissão Eleitoral Local (CEL) para realização da consulta para escolha da representação docente no Colegiado do Instituto de Computação, composta pelos seguintes membros:

**Titulares:**

**ISABEL CRISTINA MELLO ROSSETI** - Siape: 2547035  
**ALINE MARINS PAES CARVALHO** - Siape: 1857984  
**YURI ABITBOL MENEZES FROTA** - Siape: 1353818  
**DIEGO GIMENEZ PASSOS** - Siape: 2170886

**Suplentes:**

**LUIZ ANDRÉ PORTES PAES LEME** - Siape: 1774698  
**VANESSA BRAGANHOLO MURTA** - Siape: 1530615

2. A presidência da Comissão caberá a professora **ISABEL CRISTINA M. ROSSETI**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ RAPHAEL BOKEHI  
Diretor do Instituto de Computação  
#####

## SEÇÃO II

**PORTARIA N.º 63.121 de 12 de fevereiro de 2019.**

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO PARA  
PROCEDER À COMPLEMENTAÇÃO DA  
APURAÇÃO DO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** o Memorando nº 05, datado de 28/11/2018, do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar **ANDRE MAUES BRABO PEREIRA**, referente ao processo nº 23069.010849/2018-30;

RESOLVE:

Art.1º **Reconduzir** a Comissão para proceder à complementação da apuração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurado através da Portaria nº 62.125, 06/09/2018, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da lei 8.112/90, com prazo de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18588-8200 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 63.122 de 12 de fevereiro de 2019.**

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO PARA  
PROCEDER À COMPLEMENTAÇÃO DA  
APURAÇÃO DO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** o Memorando nº 02, datado de 16/10/2018, do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar **CESAR FREDERICO DOS SANTOS VON DOLLINGER**, referente ao processo nº 23069.053713/2011-48;

RESOLVE:

Art.1º **Reconduzir** a Comissão para proceder à complementação da apuração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurado através da Portaria nº 61.904, 03/08/2018, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da lei 8.112/90, com prazo de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18597-6298 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 63.164 de 19 de fevereiro de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.031407/2018-27,

RESOLVE:

Art.1º **Autorizar** o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) **LEONARDO FRANKLIN DA COSTA FONTENELLE**, matrícula SIAPE n.º 1366298, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto, lotado(a) Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental, a partir de 18/02/2019, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 18646-480 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 63.165 de 20 de fevereiro de 2019.**

Retificação de Portaria de Concessão de Progressão por Mérito Profissional.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

**Art. 1º Retificar, em parte, o anexo 2 à Portaria nº 53.234 de 12/01/2015** que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, publicada no BS/UFF nº 17 de 04/02/2015, **alterando o padrão de vencimento do(a) servidor(a) CRISTÓVÃO HENRIQUES MOREIRA, matrícula SIAPE nº 1090335, conforme se segue:**

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito Financeiro
				De	Para		
1090335	Cristóvão Henriques Moreira	Operador de Máquina de Lavanderia	A	11	12	08/05/2014	08/05/2014

**Art. 2º Retificar, em parte, o anexo 2 à Portaria nº 55.962 de 30/03/2016** que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, publicada no BS/UFF nº 48 de 30/03/2016, **alterando o padrão de vencimento do(a) servidor(a) CRISTÓVÃO HENRIQUES MOREIRA, matrícula SIAPE nº 1090335, conforme se segue:**

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito Financeiro
				De	Para		
1090335	Cristóvão Henriques Moreira	Operador de Máquina de Lavanderia	A	12	13	08/11/2015	08/11/2015

**Art. 3º Retificar, em parte, o anexo 2 à Portaria nº 58.950 de 31/05/2017** que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, publicada no BS/UFF nº 99 de 06/06/2017, **alterando o padrão de vencimento do(a) servidor(a) Cristóvão Henriques Moreira, matrícula SIAPE nº 1090335, conforme se segue:**

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito Financeiro
				De	Para		
1090335	Cristóvão Henriques Moreira	Operador de Máquina de Lavanderia	A	13	14	08/05/2017	08/05/2017

Art. 4º **Retificar, em parte, o anexo 2 à Portaria nº 62.836 de 18/01/2019** que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, publicada no BS/UFF nº 18 de 25/01/2019, **alterando o padrão de vencimento do(a) servidor(a) Cristóvão Henriques Moreira, matrícula SIAPE nº 1090335, conforme se segue:**

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito Financeiro
				De	Para		
1090335	Cristóvão Henriques Moreira	Operador de Máquina de Lavanderia	A	14	15	08/11/2018	08/11/2018

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18813-5342 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 63.169 de 20 de fevereiro de 2019.**

Institui Comissão para Coleta Seletiva Solidária no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**CONSIDERANDO** que Universidade Federal Fluminense tem como missão aplicar conceitos de sustentabilidade em sua gestão administrativa e acadêmica, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico autossustentável no Brasil;

**CONSIDERANDO** a implantação o Plano de Logística Sustentável (PLS) na UFF, através da Comissão Permanente de Sustentabilidade, por meio da PORTARIA N.º 60.768 de 27 de fevereiro de 2018;

**CONSIDERANDO** o II Eixo Temático do PLS da UFF, que trata da Gestão adequada dos Resíduos;

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º. 5.940/06, que instituiu a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, determinando sua destinação para as cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis;

**CONSIDERANDO** a revogação do Decreto 99.658/90, que tratava do desfazimento de bens na administração pública federal, e sua substituição pelo Decreto 9.373/18, que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

**RESOLVE:**

Art. 1. **Designar** Comissão para **Coleta Seletiva Solidária na UFF**, composta pelos seguintes membros:

- **ANNA SILVANA CAVALIERE**, técnico-administrativo, matrícula SIAPE nº 306536;
- **DEISE FARIA NUNES**, secretário-executivo, matrícula SIAPE nº 1672156;
- **GERMANA FONSECA WERNECK**, técnico-administrativo, matrícula SIAPE nº 2151569;
- **JULIANA PALERMO BORSOI RICHA**, técnico-administrativo, matrícula SIAPE nº 2784633;
- **LEANDRO VAHIA PONTUAL**, técnico de laboratório, matrícula SIAPE nº 1498056;
- **LUCIA CRISTINA SOARES CONSTANTINI**, técnico em assuntos educacionais, matrícula SIAPE nº 6046218; e
- **RAFAEL CARDOSO RAMOS**, técnico-administrativo, matrícula SIAPE nº 2424008.

Art. 2. A comissão deverá tomar como base para sua atuação o PLS UFF, o Decreto nº 9.373/18 e o Decreto nº 5.940/06, que institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências.

Art. 3. A Comissão, ora instalada, será presidida pela servidora **GERMANA FONSECA WERNECK**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18811-4277 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 63.188 de 20 de fevereiro de 2019.**

Concessão de Adicional de Insalubridade  
(Grau Médio)

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto nº 0 de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP,

**RESOLVE**

Art.1º **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

**Relação de Servidores lotados na UORG 1376 - SECAO MEDICA**

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>INÍCIO CONCESSÃO</b>
WALERIA ALBA DE SOUSA SALES	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/01/2019
DELCIANI MARINHO VIEIRA FRANCISCO	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/01/2019
ELVIRA MATERA	MEDICO-AREA	01/01/2019
JUREMA NUNES MELLO	MEDICO-AREA	01/01/2019
ROBERTO DO CARMO RAMOS	MEDICO-AREA	01/01/2019
ALEXANDRE MAGNO FERREIRA DE ANDRADE GOMES	MEDICO-AREA	01/01/2019
ROBSON LUIZ DE ARAUJO VAZ	MEDICO-AREA	01/01/2019
LEANDRO LOPES DA SILVA GALDIANO	MEDICO-AREA	01/01/2019

NOME	CARGO	INÍCIO CONCESSÃO
FERNANDA MANHAES POZZOBON	MEDICO-AREA	01/01/2019
FERNANDA BAPTISTA RIBEIRO DIAS	MEDICO-AREA	01/01/2019
RODRIGO SIQUEIRA DA ROCHA DIAS	MEDICO-AREA	01/01/2019
ANDRE LUIS DOS SANTOS MEDEIROS	MEDICO-AREA	01/01/2019
FRANZ LUIZ NIMRICHTER DE ALMEIDA	MEDICO-AREA	01/01/2019
VIVIAN SANT ANNA LIMA KHALIL	MEDICO-AREA	01/01/2019
VICTOR DA SILVA MARGALLO	MEDICO-AREA	01/01/2019
MAXIMIANA ROSA DA CONCEICAO LOPES	ENFERMEIRO-AREA	01/01/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18823-2680 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES N.º 363/2018**

DATA: 23/11/2018

SETOR: SCAP/DAP

PROCESSO: 23069.078318/2018-44

INTERESSADO: **PABLO MARINO CORREANASCIMENTO**

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

DECISÃO: GAR, em

Autorizo a alteração da jornada de trabalho, a partir de 01/12/2018, em conformidade com a Lei nº 12.702, de 07/08/2012, de 20 para 40 horas do (a) servidor (a) **PABLO MARINO CORREA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Médico, matrícula SIAPE nº 2296674, lotada na HUAP. **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**. REITOR

Publique-se

JACKSON DE OLIVEIRA GOMES  
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

#####

**RETIFICAÇÃO DE RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES N.º 01/2019**

Em, 09 / 01 / 2019

PROCESSO: 23069.079285/2008-88

INTERESSADO: **VERA LUCIA FABRICIO**

CARGO: TELEFONISTA

**RETIFICAR** o período averbado do RDD nº 220/2008, referente ao número de dias, conforme abaixo:**ONDE SE LÊ:** 07/05/1974 a 16/09/1974, total: 135 dias; **LEIA-SE:** 07/05/1974 a 16/09/1974 total: 133 dias, prestados a Metal Forty S/A.

BRUNA FARIAS VIEIRA  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal

#####

**RETIFICAÇÃO DE RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 02/2019**

**Em, 08 / 01 / 2018**

**PROCESSO: 23069.78093/2009-35**

**INTERESSADO: NADIA MARIA SILVA ALVES**

**CARGO: ENFERMEIRA**

**DESAVERBAR**, o período constante do RDD nº 235/09, abaixo relacionado:

<b>Período</b>	<b>Total de dias</b>	<b>Cargo</b>
01/08/1978 A 28/02/1979	212	ENFERMEIRO

**BRUNA FARIAS VIEIRA**  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
#####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISOES Nº 03 de 18 de janeiro de 2019.**

**A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 62.716, de 21/12/2018, publicada no D.O.U. de 28/12/2018 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
078698/2018-17	<b>ADEMIR RAPOSO LEITE</b>	1084833	ENFERMEIRO-ÁREA	12/09/1994	01/08/1980 A 31/12/1981 23/03/1982 A 24/02/1986 01/03/1986 A 10/06/1986 11/08/1986 A 14/03/1987 15/03/1987 A 31/03/1987 24/07/1989 A 06/10/1989 07/10/1989 A 12/10/1990 13/10/1990 A 11/09/1994	518 1435 102 216 17 75 371 1430	PANIFICAÇÃO FLOR DO TRIGO LTDA SENDAS S/A BANCO NACIONAL SA EM LIQUIDAÇÃO RENOVARE COMERCIO EM INDÚSTRIA DE MODAS AUTONOMIA MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A HOSPITAIS INTEGRADOS DA GAVEA S/A	BALCONISTA AUX ESCRITORIO CAIXA AUX INVENTARIANTE NÃO INFORMADO AUXILIAR DE ENFERMAGEM NÃO INFORMADO ENFERMEIRO	ART. 103-V  Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

**BRUNA FARIAS VIEIRA**  
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
 #####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 004 /2019**

DATA: 11/01/2019

SETOR: SCAP/DAP

PROCESSO: 23069.078865/2018-20

INTERESSADO: **FRANCISCO JOSÉ SANTOS MAIA**

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

DECISÃO: GAR, em

Autorizo a alteração da jornada de trabalho, a partir de 01/01/2019, em conformidade com a Lei nº 12.702, de 07/08/2012, de 20 para 40 horas do(a) servidor(a) FRANCISCO JOSÉ SANTOS MAIA, ocupante do cargo de Médico, matrícula SIAPE nº 304259, lotado (a) no HUAP. **Antonio Claudio Lucas da Nóbrega** . REITOR

Publique-se

BRUNA FARIAS VIEIRA  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
#####

**RETIFICAÇÃO DE RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 05/2019**

Em, 08/02/2019

PROCESSO: 23069.007368/2017-66

INTERESSADO: **ELVIRA MATERA**

CARGO: MÉDICO-ÁREA

RETIFICAR o período averbado do RDD nº 337/2017, referente ao período e o número de dias, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ: 01/01/1985 a 01/01/1988, total: 1096 dias; LEIA-SE: 01/01/1985 a 01/01/1987, total: 731 dias, prestados como Contribuição Individual.

Publique-se

BRUNA FARIAS VIEIRA  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
#####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 06 de 05 de fevereiro de 2019.**

**A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 62.716, de 21/12/2018, publicada no D.O.U. de 28/12/2018 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
012352/2018-56	<b>ANDRE LUIZ FERRARI</b>	308527	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	01/08/1984	01/09/1980 A 30/04/1981 01/04/1982 A 30/03/1984	242 730	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL RJ INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS UFRJ	PROFESSOR GEÓLOGO	ART. 103-V  Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

**BRUNA FARIAS VIEIRA**  
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
 #####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 07 de 11 de fevereiro de 2019.**

**A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 62.716, de 21/12/2018, publicada no D.O.U. de 28/12/2018 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SLAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
031431/2018-66	<b>LEANDRO MACHADO ROCHA</b>	1203067	PROFESSOR MAGISTÉRIO SUPERIOR	04/07/1996	03/02/1986 A 29/02/1988  01/07/1989 A 28/09/1990	757  455	FARMÁCIA CENTRAL GONÇALENSE LTDA FAVI PRODUTOS NATURAIS LTDA	NÃO INFORMADO  NÃO INFORMADO	ART. 103-V    Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

BRUNA FARIAS VIEIRA  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
#####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 08 de 05 de fevereiro de 2019.**

**A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 62.716, de 21/12/2018, publicada no D.O.U. de 28/12/2018 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SLAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
031368/2018-68	SILVIA VEIGA TEIXEIRA DE FREITAS	310680	PROFESSOR MAGISTÉRIO SUPERIOR	29/06/1990	24/01/1990 A 27/06/1990	155	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO	MÉDICO	ART. 103-I  Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

BRUNA FARIAS VIEIRA  
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
 #####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 09 de 05 de fevereiro de 2019.**

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 62.716, de 21/12/2018, publicada no D.O.U. de 28/12/2018 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SLAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
078878/2018-07	<b>PATRICIA YVONNE MACIEL PINHEIRO</b>	1194658	MÉDICO-ÁREA	22/03/1996	10/12/1984 A 05/01/1985 01/04/1987 A 31/05/1989 01/07/1989 A 30/01/1991 31/01/1991 A 21/03/1996	27 792 579 1877	SAADIA COMERCIO DE PRESENTES LTDA CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS	NÃO INFORMADO NÃO INFORMADO NÃO INFORMADO MÉDICA	ART. 103-V    ART. 103-I   Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

**BRUNA FARIAS VIEIRA**  
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
 #####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 10 de 05 de fevereiro de 2019.**

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 62.716, de 21/12/2018, publicada no D.O.U. de 28/12/2018 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SLAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
012356/2018-34	CRISTIANE NUNES FRANCISCO	1288489	PROFESSOR MAGISTÉRIO SUPERIOR	02/09/1998	02/12/1985 A 08/08/1986 11/03/1988 A 30/09/1990	250 934	MINISTÉRIO DA MARINHA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	NÃO INFORMADO NÃO INFORMADO	ART. 103-V  Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

BRUNA FARIAS VIEIRA  
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
 #####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 11 de 05 de fevereiro de 2019.**

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 62.716, de 21/12/2018, publicada no D.O.U. de 28/12/2018 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
051112/2018-77	ERICA TEREZINHA VIEIRA DE ALMEIDA	310736	PROFESSOR MAGISTÉRIO SUPERIOR	11/12/1990	28/10/1986 A 27/04/1989  28/04/1989 A 09/12/1990  10/12/1990 A 10/12/1990	913  591  01	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO CAMPOS COORDENAÇÃO GERAL	PROFESSOR  NÃO INFORMADO  ASSISTENTE SOCIAL	ART. 103-V  ART. 103-I  ART. 103-V   Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

BRUNA FARIAS VIEIRA  
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
 #####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 24 de 05 de fevereiro de 2019.**

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 62.716, de 21/12/2018, publicada no D.O.U. de 28/12/2018 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
078879/2018-43	<b>DIANNE MELO MACHADO</b>	2126745	MÉDICO-ÁREA	16/04/1996	01/09/1989 A 30/09/1989 01/10/1991 A 01/10/1993 02/10/1993 A 31/12/1993 01/03/1994 A 29/02/1996 01/03/1996 A 15/04/1996	30 732 91 731 46	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL CAMPOS COORDENAÇÃO GERAL CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL IRSA-INSTITUTO DE RADIOLOGIA LTDA	NÃO INFORMADO MÉDICA NÃO INFORMADO NÃO INFORMADO NÃO INFORMADO	ART. 103-V   Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

**BRUNA FARIAS VIEIRA**  
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
 #####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 25 de 05 de fevereiro de 2019.**

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 62.716, de 21/12/2018, publicada no D.O.U. de 28/12/2018 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
078903/2018-44	<b>CRISTOVÃO HENRIQUES MOREIRA</b>	1090335	OPERADOR DE MÁQUINA DE LAVANDERIA	07/11/1994	01/10/1987 A 30/06/1988 16/08/1990 A 19/08/1991 01/11/1992 A 01/07/1993 01/12/1993 A 03/11/1994	274 369 243 338	LOJAS PALOMAR LTDA LAVANDERIA GUANITA LTDA TOALHEIRO ABREU LTDA HALLY TOALHEIRO E LAVANDERIA LTDA ME	SERVIÇOS GERAIS SERVIÇOS GERAIS ENTREGADOR SERVIÇOS GERAIS	ART. 103-V   Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

**BRUNA FARIAS VIEIRA**  
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
 #####

**RETIFICAÇÃO DE RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº26/2019**

Em, 28 / 01 / 2019

**PROCESSO: 23069.024161/2013-22**

**INTERESSADO: KATIA MODESTO VALERIA**

**CARGO: PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR**

**DESAVERBAR** o período constante do RDD 194/2014, abaixo relacionado:

Período	Total de dias	Cargo
20/10/1986 A 31/01/1987	104	PROFESSORA

**RETIFICAR o período e número de dias** do RDD 194/2014, onde se lê de 01/08/1985 a 19/10/1986, no total de 445 dias, **leia-se de 01/08/1985 a 31/01/1987, no total de 549 dias.**

**RETIFICAR o fundamento legal** do RDD 194/2014, onde se lê 01/08/1984 a 31/12/1984, prestados a UERJ, art. 103 – I, **leia-se 01/08/1984 a 31/12/1984, prestados a UERJ, art 103 – V.**

BRUNA FARIAS VIEIRA  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
#####

**RETIFICAÇÃO DE RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº26/2019**

Em, 28 / 01 / 2019

**PROCESSO: 23069.024161/2013-22**

**INTERESSADO: KATIA MODESTO VALERIA**

**CARGO: PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR**

**DESAVERBAR** o período constante do RDD 194/2014, abaixo relacionado:

Período	Total de dias	Cargo
20/10/1986 A 31/01/1987	104	PROFESSORA

**RETIFICAR o período e número de dias** do RDD 194/2014, onde se lê de 01/08/1985 a 19/10/1986, no total de 445 dias, **leia-se de 01/08/1985 a 31/01/1987, no total de 549 dias.**

**RETIFICAR o fundamento legal** do RDD 194/2014, onde se lê 01/08/1984 a 31/12/1984, prestados a UERJ, art. 103 – I, **leia-se 01/08/1984 a 31/12/1984, prestados a UERJ, art 103 – V.**

BRUNA FARIAS VIEIRA  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
#####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 27 de 05 de fevereiro de 2019.**

**A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 62.716, de 21/12/2018, publicada no D.O.U. de 28/12/2018 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
010258/2018-62	<b>CLAUDIO BELMONTE DE ATHAYDE BOHRER</b>	311648	PROFESSOR MAGISTÉRIO SUPERIRO	28/04/1992	01/06/1982 A 28/02/1983	273	INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL	ENGENHEIRO FLORESTAL	ART. 103-V  Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

**BRUNA FARIAS VIEIRA**  
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
 #####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 28 de 29 de janeiro de 2019.**

**A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 62.716, de 21/12/2018, publicada no D.O.U. de 28/12/2018 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
024387/2018-38	<b>HELDER FERREIRA DE MENDONÇA</b>	3206317	PROFESSOR MAGISTÉRIO SUPERIOR	09/06/1998	01/07/1996 A 08/06/1998	708	UFF-CONTRATO	PROFESSOR SUBSTITUTO	ART. 100  Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

**BRUNA FARIAS VIEIRA**  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
#####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 29 de 05 de fevereiro de 2019.**

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 62.716, de 21/12/2018, publicada no D.O.U. de 28/12/2018 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
079026/2018-29	NILO DA ROCHA FONSECA	387630	OPERADOR DE MAQUINA DE LAVANDERIA	03/08/2010	01/09/1977 A 12/04/1978	224	EMPRESA PRIVADA	NÃO INFORMADO	ART. 103 -V
					02/10/1978 A 28/11/1978	58	EMPRESA PRIVADA	NÃO INFORMADO	
					07/07/1983 A 31/08/1986	1150	MINISTÉRIO DA DEFESA	NÃO INFORMADO	ART. 100
					17/11/1986 A 18/04/1989	884	EMPRESA PRIVADA	NÃO INFORMADO	ART. 103-V
					08/05/1989 A 04/08/1989	89	EMPRESA PRIVADA	NÃO INFORMADO	
					17/10/1989 A 20/06/1991	612	EMPRESA PRIVADA	NÃO INFORMADO	
									Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

BRUNA FARIAS VIEIRA  
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
 #####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 030 /2019**

DATA: 28/01/2019

SETOR: SCAP/DAP

PROCESSO: 23069.078517/2018-52

INTERESSADO: **DAIANA DA COSTA INACIO**

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

DECISÃO: GAR, em

Autorizo a alteração da jornada de trabalho, a partir de 01/02/2019, em conformidade com a Medida Provisória nº. 2.174-28, de 24/08/2001, de 40 para 20 horas do (a) servidor (a) **DAIANA DA COSTA INACIO**, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula SIAPE nº 1531925, lotada no HUAP. **Antonio Claudio Lucas da Nóbrega** . REITOR

Publique-se

**BRUNA FARIAS VIEIRA**  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
#####



**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 32 de 11 de fevereiro de 2019.**

**A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 62.716, de 21/12/2018, publicada no D.O.U. de 28/12/2018 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
024551/2018-15	<b>WANIR DA SILVEIRA E SILVA</b>	197422	PROFESSOR MAGISTÉRIO SUPERIOR	20/03/1991	11/03/1974 A 19/03/1991	6212	MINISTÉRIO DA DEFESA	CONTROLADOR TRÁFEGO AÉREO	ART. 100  Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

BRUNA FARIAS VIEIRA  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
#####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 33 de 11 de fevereiro de 2019.**

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 62.716, de 21/12/2018, publicada no D.O.U. de 28/12/2018 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
000457/2019-43	<b>CARLOS EDUARDO MACHADO FIALHO</b>	310752	PROFESSOR MAGISTÉRIO SUPERIOR	01/02/1991	20/06/1977 A 23/01/1979 29/06/1988 A 20/03/1990 01/09/1990 A 31/01/0991	583 630 153	CRUZEIRO DO SUL SA SERVIÇOS AÉREOS MUNICÍPIO DE CAMPINAS ASSOCIAÇÃO ANCHIETA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	NÃO INFORMADO NÃO INFORMADO NÃO INFORMADO	ART. 103-V  Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

**BRUNA FARIAS VIEIRA**  
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
 #####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 34 de 11 de fevereiro de 2019.**

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 62.716, de 21/12/2018, publicada no D.O.U. de 28/12/2018 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
000154/2019-21	<b>GUILHERME TRISTÃO MARTINS DA ROCHA</b>	306136	DIRETOR DE PRODUÇÃO	27/09/1982	11/08/1980 A 10/08/1982	730	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	AUXILIAR DE VISTORIA DE BAGAGEM	ART. 103-V  Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

**BRUNA FARIAS VIEIRA**  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
#####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 35 de 11 de fevereiro de 2019.**

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 62.716, de 21/12/2018, publicada no D.O.U. de 28/12/2018 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
077096/2019-23	<b>CLAUDIO FERREIRA MAGDALENA</b>	1089988	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/11/1994	18/04/1989 A 19/06/1992 01/02/1993 A 12/04/1993 03/05/1993 A 20/08/1993 21/08/1993 A 01/10/1993	1159 71 110 42	CAPEMISA-INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL CINECOR POS CAT LTDA-EPP ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE HOSPITAL DE IGUAÇU SALUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME	AUX ENFERMAGEM AUX ENFERMAGEM AUX ENFERMAGEM AUX ENFERMAGEM	ART. 103-V  Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

BRUNA FARIAS VIEIRA  
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
 #####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 044/2019**

DATA: 01/02/2019

SETOR: SCAP/DAP

PROCESSO: 23069.077070/2019-85

INTERESSADO: **BRUNO MENDONÇA BARCELLOS**

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

DECISÃO: GAR, em

Autorizo a alteração da jornada de trabalho, a partir de 01/03/2019, em conformidade com a Lei nº 12.702, de 07/08/2012, de 20 para 40 horas do(a) servidor(a) **BRUNO MENDONÇA BARCELLOS**, ocupante do cargo de Médico, matrícula SIAPE nº 3679410, lotado (a) no HUAP. **Antonio Claudio Lucas da Nóbrega**. REITOR

Publique-se

**BRUNA FARIAS VIEIRA**  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
#####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 45 de 11 de fevereiro de 2019.**

**A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 62.716, de 21/12/2018, publicada no D.O.U. de 28/12/2018 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SLAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
020101/2019-26	<b>EGIDIO ROMARIO CARDOSO</b>	1106809	PROFESSOR MAGISTÉRIO SUPERIOR	08/02/1995	01/09/1986 A 31/01/1995	3073	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO	PROFESSOR DOCENTE I	ART. 103-I  Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

BRUNA FARIAS VIEIRA  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
#####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 46 de 11 de fevereiro de 2019.**

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 62.716, de 21/12/2018, publicada no D.O.U. de 28/12/2018 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SLAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
000983/2019-11	<b>NILSON BRANDALISE</b>	1524009	PROFESSOR MAGISTÉRIO SUPERIOR	13/03/2006	22/06/1992 A 01/01/1994	516	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	ANALISTA ECONÔMICO FINANCEIRO	ART. 103-I  Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

**BRUNA FARIAS VIEIRA**  
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
 #####

**RETIFICAÇÃO DE RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 48/2019**

Em, 11/02/2019

PROCESSO: 23069.006349/2005-89

INTERESSADO: **FLAVIO GENIVAL GUISO**

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO

**DESAVERBAR**, o período constante do RDD nº **153/2005** abaixo relacionado:

<b>Período</b>	<b>Total de dias</b>	<b>Cargo</b>
01/05/1971 a 16/12/1975	1690	Auxiliar de Laboratório

BRUNA FARIAS VIEIRA  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
#####

**GABR, em 20/02/2019**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23/04/2009, AUTORIZA O AFASTAMENTO NO EXTERIOR de:

**ALAIR AUGUSTO SARMET MOREIRA DAMAS DOS SANTOS**, Professor do Magistério Superior, para participar do ECR 2019, em Viena, Áustria, de 25/02 a 05/03/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, § 1º. (Proc. 23069.150264/2019-32).

**CRISTINE MONTEIRO MATTAR**, Professor do Magistério Superior, para Pós-doutorado, na Universidade de Évora, em Évora, Portugal, de 02/05/2019 a 30/04/2020, com ônus limitado (bolsa da UE). Dec. 1387/95, art. 1º-VI. (Proc. 23069.150995/2019-88).

**ELIONALDO FERNANDES JULIÃO**, Professor do Magistério Superior, para Pós-doutorado, na Universidad de Playa Ancha, em Valparaíso, Chile, de 05/08/2019 a 04/08/2020, com ônus limitado (bolsa da Universidad de Playa Ancha). Dec. 1387/95, art. 1º-VI. (Proc. 23069.150450/2019-71).

**SALETE DE JESUS FONSECA REGO**, Professor do Magistério Superior, para participar do ECR 2019, em Viena, Áustria, de 25/02 a 05/03/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, § 1º. (Proc. 23069.151193/2019-95).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR  
#####

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ  
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação  
#####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DGD/CPTA Nº 002/2019**

SETOR: DGD/CPTA

DATA: 20/02/2019

PROCESSO: 23069.001594/2019-03

INTERESSADO: **EDNA TOLEDO DOS SANTOS e outros**

ASSUNTO: Homologação de Estágio Probatório de Servidores Técnico-administrativos

**DECISÃO:** Declaro aprovados em seu estágio probatório os servidores abaixo relacionados, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 58.175, de 22/02/2017, e nos termos do artigo 20, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e do artigo 7º da Instrução de Serviço nº 002, de 17/02/2017, da PROGEPE/UFF.

- **EDNA TOLEDO DOS SANTOS, TECNICO EM ENFERMAGEM, SIAPE 2628221** Conclusão do estágio probatório em 03/05/2019
- **JOAO GABRIEL PELLICCIONE GIROTA DE SOUZA, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, SIAPE 1079890,** Conclusão do estágio probatório em 27/10/2018
- **JULIA DE MATTOS FIGUEIREDO, PSICOLOGO-AREA, SIAPE 1052142,** Conclusão do estágio probatório em 04/11/2018
- **LAIS DA SILVA BREUIL DE LYRA, TECNICO EM RADIOLOGIA, SIAPE 2308988,** Conclusão do estágio probatório em 19/04/2019
- **LILIAN MORAIS DOS SANTOS, NUTRICIONISTA-HABILITACAO, SIAPE 1756167,** Conclusão do estágio probatório em 30/03/2019
- **MARCIO DE AMORIM MACHADO FERREIRA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, SIAPE 2258070,** Conclusão do estágio probatório em 22/10/2018
- **MARIANNA DE AGUIAR ESTEVAM DO CARMO, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, SIAPE 1965204,** Conclusão do estágio probatório em 13/04/2019
- **PEDRO HENRIQUE DE SOUZA CARVALHO, CONTADOR, SIAPE 2246366,** Conclusão do estágio probatório em 28/08/2018
- **TADEU LOURENÇO DE ARAUJO, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, SIAPE 2262259,** Conclusão do estágio probatório em 29/10/2018
- **TAIANA SILVA SOARES, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, SIAPE 2258418,** Conclusão do estágio probatório em 22/10/2018

• **THIAGO GOMES MAIA**, MÉDICO - ÁREA, SIAPE 1483300, Conclusão do estágio probatório em 19/11/2019

• **VIRGINIA GONTIJO ABREU DA ROSA**, MÉDICO - ÁREA, SIAPE 3773667, Conclusão do estágio probatório em 02/05/2019

LEACYR DE OLIVEIRA SANTOS

Chefe da DGD/CPTA

#####

# SEÇÃO III

## EDITAL DE DOAÇÃO DE BENS OCIOSOS, ANTIECONÔMICOS E IRRECUPERÁVEIS n.º 02/2019

O Coordenador da Coordenação de Administração Patrimonial (da Superintendência de Arquitetura e Engenharia da Universidade Federal Fluminense, autarquia educacional, inscrita no CNPJ sob o n. 28.523.215/0001-06, localizada no Campus do Gragoatá, Bloco B, 5º andar, sala 509, São Domingos, Niterói, RJ - CEP: 24210-350, informa aos interessados que em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e no Decreto n.º 9.373/2018 procederá à alienação dos bens elencados no presente edital através da modalidade de doação.

### 1 DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS NA DOAÇÃO

1.1 As entidades interessadas na aquisição, na modalidade de DOAÇÃO, deverão encaminhar a documentação elencada no item 3 no período de 08h do 21/02/2019 às 16h do dia 25/02/2019, para o e-mail retiradadebens.cap.saen@id.uff.br com vistas à análise da doação pretendida.

### 2 DOS BENS

2.1 Os bens classificados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis, já devidamente desafetados do patrimônio desta Universidade, a serem adquiridos pelos interessados constituem os discriminados no sítio eletrônico da CAP/SAEN, no link [www.patrimonio.uff.br](http://www.patrimonio.uff.br), aba Editais de Desfazimento, no anexo I deste edital e na página [www.editais.uff.br](http://www.editais.uff.br)

2.2 Os bens mencionados serão entregues no estado e condição que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.3 A doação dos bens será feita por lote inteiro, não sendo possível a aquisição de lotes fragmentados ou itens individuais.

### 3 DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Os equipamentos e bens serão destinados aos órgãos a seguir, conforme a natureza do bem e a personalidade jurídica do beneficiário, em obediência às disposições do artigo 8 do Decreto n.º 9.373/2018.

3.1.1 Órgãos integrantes da Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional, quando se tratar de bem ocioso, antieconômico, recuperável ou irrecuperável;

3.1.2 Órgãos integrantes da Administração Pública Estadual e Municipal, quando se tratar de bem ocioso, antieconômico, recuperável ou irrecuperável;

3.1.3 Organizações da Sociedade Civil de interesse público e associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto n.º 5.940, de 25 de outubro de 2006, quando se tratar de bem irrecuperável;

3.2 Segundo a sua natureza jurídica, os interessados devem apresentar as documentações respectivas, a seguir listadas:

3.2.1 Órgãos integrantes da Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional, Estados e Municípios, bem como os órgãos integrantes de sua estrutura administrativa, deverão encaminhar os seguintes documentos:

- a) Ofício requisitório da doação, em papel timbrado, com a fundamentação do interesse social, conforme dispõe o caput do art. 8º do Decreto 9.373/2018;
- b) Cópia dos Documentos pessoais (CPF/RG) do solicitante, que ocupe cargo de direção, chefia e gerência, legalmente investido na função administrativa ou política;
- c) Cópia da portaria devidamente publicada, ou outro ato administrativo congênera, que o nomeou para o exercício do cargo e/ou função pública.

3.2.2 As Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) deverão encaminhar os seguintes documentos:

- a) Ofício requisitório da doação, em papel timbrado, com a fundamentação do interesse social, conforme dispõe o caput do art. 8º do Decreto 9.373/2018;
- b) Cópia do estatuto social da OSCIP registrado em cartório;
- c) Documentos pessoais do diretor-presidente da OSCIP (CPF/RG);
- d) Cópia da ata de criação da OSCIP registrada em cartório e de todas as alterações posteriores;
- e) Cópia da ata de designação do diretor da OSCIP, devidamente registrada em cartório;
- f) Cadastro nacional de pessoa jurídica;
- g) Certificado de regularidade do FGTS;
- h) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- i) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- j) Certidão negativa de débitos da esfera estadual;
- k) Certidão negativa de débitos da esfera municipal;

3.2.3 As Associações ou Cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 5.940. de 25 de outubro de 2006, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação (modelo em anexo a este edital);
- b) Cópia do estatuto ou contrato social com registro em cartório e da respectiva ata que o aprovou;
- c) Cópia da ata de fundação da cooperativa;
- d) Cópia da inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da Diretoria em Exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Cadastro nacional de pessoa jurídica;

- g) Cópias da Cédula de Identidade, CPF, indicação do cargo e endereço residencial da pessoa autorizada a assinar contratos em nome da Entidade/Empresa;
- h) Relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação da cooperativa e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição;
- i) Cópia do registro previsto na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver, nos termos do art. 107 da Lei 5.764/1971;
- j) Comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- k) Certificado de regularidade do FGTS;
- l) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- m) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- n) Certidão negativa de débitos da esfera estadual;
- o) Certidão negativa de débitos da esfera municipal;

Parágrafo único – Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas para fins de comprovação de regularidade de OSCIPS e cooperativas.

#### **4 DO PROCEDIMENTO**

4.1 Os adquirentes dos bens ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis deverão preencher o formulário simples de requisição do(s) lote(s) de material (is) de interesse da entidade, conforme anexo II deste edital, acompanhado da documentação exigida no item 3, e encaminhá-los via e-mail para o correio [retiradadebens.cap.saen@id.uff.br](mailto:retiradadebens.cap.saen@id.uff.br)

4.2 A Divisão de Controle Patrimonial procederá à listagem dos interessados e análise da documentação, podendo habilitá-las ou não, em consonância com o Decreto nº 9.373 de 11 de maio de 2018 e outras legislações aplicáveis.

4.3 A entidade que encaminhar a documentação incompleta e em desconformidade com o item 3 deste edital será notificada para apresentar os documentos faltantes e em caso de não cumprimento do prazo estipulado no e-mail, a mesma será desclassificada.

4.4 Serão divulgados no Boletim de Serviços e/ou Portal de Notícias da Universidade, bem como por e-mail devidamente fornecido pela entidade, os beneficiados pela doação, sendo de exclusiva responsabilidade destes acompanhar o resultado.

#### **5 DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO(S) INTERESSADO(S)**

5.1 O atendimento dos pedidos de doação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

- a) órgãos da administração pública Federal;
- b) órgãos da administração estadual e do Distrito Federal;
- c) órgãos da administração pública municipal;

d) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público

e) Associações e Cooperativas que atendam ao disposto no Decreto 5.940/20006.

5.2 Persistindo o empate, em um mesmo critério de preferência, será dada prioridade ao órgão e entidade que primeiro manifestar seu interesse via encaminhamento da documentação por e-mail;

## **6 DA ENTREGA DOS LOTES DE BENS**

6.1 A retirada dos lotes de bens doados deverá ser feita no prazo não superior a 4 (quatro) dias úteis, a partir da publicação do resultado no site da UFF ([www.uff.br](http://www.uff.br)), na página do patrimônio ([www.patrimonio.uff.br](http://www.patrimonio.uff.br)), e no portal de editais da UFF ([www.editais.uff.br](http://www.editais.uff.br))

6.2 As despesas com a transferência, o carregamento e/ou transporte correrão por conta do donatário e a retirada deverá ser efetuada em local informado pela Divisão de Controle Patrimonial, mediante prévio agendamento junto aos contatos lá mencionados.

6.3 Caso não ocorra a retirada no prazo estabelecido, o donatário solicitante perderá o direito ao lote e a entidade imediatamente subsequente na ordem de classificação será convocada para retirá-lo em até 5 dias úteis.

## **7 VISTORIA**

7.1 A vistoria do lote é facultativa e, havendo interesse em realizá-la, a entidade deverá agendar a visita pelo telefone (21) 2629-2526 e por e-mail através do correio [retiradadebens.cap.saen@id.uff.br](mailto:retiradadebens.cap.saen@id.uff.br) para os dias indicados no item 9.

7.2 No caso de não interesse pela vistoria, o representante legal da entidade deverá assinar um termo de responsabilidade assumindo o desinteresse, conforme anexo a este edital.

## **8 ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO**

8.1 A assinatura do termo de doação deverá ser realizada no período estipulado para a retirada dos lotes de bens pelos donatários.

8.2 A efetivação da retirada do lote só será realizada mediante a apresentação do termo de doação devidamente assinado, sendo possível a sua assinatura pelo representante legal da entidade no ato de recebimento dos bens.

## 9 CRONOGRAMA

Vistoria facultativa dos lotes mediante agendamento	<b>21/02/2019 e 22/02/2019</b>
Envio da documentação da entidade por e-mail (itens 3 e 4.1 do edital)	<b>21/02/2019 a 25/02/2019</b>
Análise da documentação apresentada pelas entidades	<b>21/02/2019 a 25/02/2019</b>
Divulgação do resultado da doação	<b>26/02/2019</b>
Assinatura do termo de doação e retirada dos lotes pelos donatários contemplados	<b>26/02/2019 a 01/03/2019</b>
Retirada remanescentes de lotes, se houver (item 6.3 do edital)	<b>11/03/2019 a 15/03/2019</b>

Niterói, 20 de fevereiro de 2019.

IGOR DIAS DE SOUZA  
Coordenador de Administração Patrimonial  
## ####

## ANEXO I - LOTES DE BENS

**LOTE 1**  
**Valor Total: R\$ 2.285,28**

<b>Ordem</b>	<b>Tombamento</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Classificação</b>
1	46898	Mesa	R\$ 90,00	Irrecuperável
2	57692	Armário de Madeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
3	58985	Armário de madeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
4	59435	Cadeira estofada	R\$ 0,01	Irrecuperável
5	59544	Cadeira estofada preta	R\$ 0,01	Irrecuperável
6	70456	Cadeira para estudante s/braços	R\$ 0,01	Irrecuperável
7	70496	Mesa escolar de madeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
8	76572	Cadeira estofada preta s/braços	R\$ 0,01	Irrecuperável
9	174744	Mesa	R\$ 0,01	Irrecuperável
10	211506	Cadeira fixa sem braço	R\$ 2,02	Irrecuperável
11	247119	Cadeira universitária de madeira	R\$ 23,99	Irrecuperável
12	247708	Cadeira universitária de madeira	R\$ 23,99	Irrecuperável
13	247713	Cadeira universitária de madeira	R\$ 23,99	Irrecuperável
14	247716	Cadeira universitária de madeira	R\$ 23,99	Irrecuperável
15	247721	Cadeira universitária de madeira	R\$ 23,99	Irrecuperável
16	247721	Cadeira universitária de madeira	R\$ 23,99	Irrecuperável
17	247730	Cadeira universitária de madeira	R\$ 23,99	Irrecuperável
18	247742	Cadeira universitária de madeira	R\$ 23,99	Irrecuperável
19	247746	Cadeira universitária de madeira	R\$ 23,99	Irrecuperável
20	247748	Cadeira universitária de madeira	R\$ 23,99	Irrecuperável
21	247755	Cadeira universitária de madeira	R\$ 23,99	Irrecuperável
22	247774	Cadeira universitária de madeira	R\$ 23,99	Irrecuperável
23	247779	Cadeira universitária de madeira	R\$ 23,99	Irrecuperável
24	247784	Cadeira universitária de madeira	R\$ 23,99	Irrecuperável
25	247785	Cadeira universitária de madeira	R\$ 23,99	Irrecuperável
26	247787	Cadeira universitária de madeira	R\$ 23,99	Irrecuperável
27	247799	Cadeira universitária de madeira	R\$ 23,99	Irrecuperável
28	247803	Cadeira universitária de madeira	R\$ 23,99	Irrecuperável
29	247805	Cadeira universitária de madeira	R\$ 23,99	Irrecuperável
30	247812	Cadeira universitária de madeira	R\$ 23,99	Irrecuperável
31	247820	Cadeira universitária de madeira	R\$ 23,99	Irrecuperável
32	247824	Cadeira universitária de madeira	R\$ 23,99	Irrecuperável
33	247831	Cadeira universitária de madeira	R\$ 23,99	Irrecuperável
34	247832	Cadeira universitária de madeira	R\$ 23,99	Irrecuperável
35	247835	Cadeira universitária de madeira	R\$ 23,99	Irrecuperável
36	247836	Cadeira universitária de madeira	R\$ 23,99	Irrecuperável
37	247837	Cadeira universitária de madeira	R\$ 23,99	Irrecuperável

38	247847	Cadeira universitária de madeira	R\$ 23,99	Irrecuperável
39	247858	Cadeira universitária de madeira	R\$ 23,99	Irrecuperável
40	247864	Cadeira universitária de madeira	R\$ 23,99	Irrecuperável
41	247873	Cadeira universitária de madeira	R\$ 23,99	Irrecuperável
42	247874	Cadeira universitária de madeira	R\$ 23,99	Irrecuperável
43	247877	Cadeira universitária de madeira	R\$ 23,99	Irrecuperável
44	247882	Cadeira universitária de madeira	R\$ 23,99	Irrecuperável
45	247890	Cadeira universitária de madeira	R\$ 23,99	Irrecuperável
46	247890	Cadeira universitária de madeira	R\$ 23,99	Irrecuperável
47	247892	Cadeira universitária de madeira	R\$ 23,99	Irrecuperável
48	247897	Cadeira universitária de madeira	R\$ 23,99	Irrecuperável
49	247899	Cadeira universitária de madeira	R\$ 23,99	Irrecuperável
50	247905	Cadeira universitária de madeira	R\$ 23,99	Irrecuperável
51	247906	Cadeira universitária de madeira	R\$ 23,99	Irrecuperável
52	247909	Cadeira universitária de madeira	R\$ 23,99	Irrecuperável
53	247911	Cadeira universitária de madeira	R\$ 23,99	Irrecuperável
54	247920	Cadeira universitária de madeira	R\$ 23,99	Irrecuperável
55	247945	Cadeira universitária de madeira	R\$ 23,99	Irrecuperável
56	247965	Cadeira universitária de madeira	R\$ 23,99	Irrecuperável
57	247988	Cadeira universitária de madeira	R\$ 23,99	Irrecuperável
58	248751	Cadeira universitária de madeira	R\$ 23,99	Irrecuperável
59	269030	Cadeira estofada azul s/ braços	R\$ 51,00	Irrecuperável
60	269033	Cadeira estofada azul fixa com braço	R\$ 51,00	Irrecuperável
61	269033	Cadeira estofada azul s/ braços	R\$ 51,00	Irrecuperável
62	269039	Cadeira estofada	R\$ 51,00	Irrecuperável
63	269039	Cadeira estofada azul s/ braços	R\$ 51,00	Irrecuperável
64	269190	Cadeira estofada azul s/ braços	R\$ 51,00	Irrecuperável
65	273333	Cadeira estofada preta s/braços	R\$ 0,01	Irrecuperável
66	278571	Cadeira fixa tubo azul	R\$ 58,30	Irrecuperável
67	278574	Cadeira fixa tubo azul	R\$ 58,30	Irrecuperável
68	282229	Cadeira universitária de madeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
69	282701	Cadeira universitária de madeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
70	282702	Cadeira universitária de madeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
71	282705	Cadeira universitária de madeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
72	282709	Cadeira universitária de madeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
73	282711	Cadeira universitária de madeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
74	282712	Cadeira universitária de madeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
75	282714	Cadeira universitária de madeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
76	282720	Cadeira universitária de madeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
77	282733	Cadeira universitária de madeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
78	282753	Mesa de fórmica	R\$ 0,01	Irrecuperável
79	282804	Cadeira universitária de madeira	R\$ 78,00	Irrecuperável
80	282807	Cadeira universitária de madeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
81	282810	Cadeira universitária de madeira	R\$ 78,00	Irrecuperável

82	282812	Cadeira universitária de madeira	R\$ 78,00	Irrecuperável
83	282814	Cadeira universitária de madeira	R\$ 78,00	Irrecuperável
84	282820	Cadeira universitária de madeira	R\$ 78,00	Irrecuperável
85	282838	Cadeira universitária de madeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
86	282870	Mesa de madeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
87	282881	Mesa de madeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
88	282890	Mesa de fórmica	R\$ 29,40	Irrecuperável
89	282903	Cadeira universitária de madeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
90	282935	Cadeira universitária de madeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
91	282937	Cadeira universitária de madeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
92	282939	Cadeira universitária de madeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
93	282941	Cadeira universitária de madeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
94	283393	Cadeira universitária de madeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
95	287823	Cadeira estofada azul com braço	R\$ 31,46	Irrecuperável
96	289378	Cadeira digitador azul	R\$ 107,31	Irrecuperável
97	298324	Cadeira estofada azul com braço	R\$ 60,00	Irrecuperável
98	987597	Gaveteiro	R\$ 0,01	Irrecuperável
99	S/T	Mesa	R\$ 0,01	Irrecuperável
100	S/T	Mesa	R\$ 0,01	Irrecuperável
101	S/T	Mesa	R\$ 0,01	Irrecuperável
102	S/T	Mesa	R\$ 0,01	Irrecuperável
103	S/T	Armário de Madeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
104	S/T	Armário de Madeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
105	S/T	Armário de Madeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
106	S/T	Armário de Madeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
107	S/T	Armário de Madeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
108	S/T	Armário de Madeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
109	S/T	Armário de madeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
110	S/T	Gaveteiro	R\$ 0,01	Irrecuperável
111	S/T	Gaveteiro	R\$ 0,01	Irrecuperável
112	s/t	Lixeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
113	S/T	Sofá	R\$ 0,01	Irrecuperável
114	S/T	Carteira amarela	R\$ 0,01	Irrecuperável
115	S/T	Carteira amarela	R\$ 0,01	Irrecuperável
116	S/T	Carteira amarela	R\$ 0,01	Irrecuperável
117	S/T	Carteira amarela	R\$ 0,01	Irrecuperável
118	S/T	Carteira amarela	R\$ 0,01	Irrecuperável
119	S/T	Carteira amarela	R\$ 0,01	Irrecuperável
120	S/T	Carteira amarela	R\$ 0,01	Irrecuperável
121	S/T	Carteira amarela	R\$ 0,01	Irrecuperável
122	S/T	Carteira amarela	R\$ 0,01	Irrecuperável
123	S/T	Carteira amarela	R\$ 0,01	Irrecuperável
124	S/T	Carteira amarela	R\$ 0,01	Irrecuperável
125	S/T	Carteira amarela	R\$ 0,01	Irrecuperável

126	S/T	Carteira amarela	R\$ 0,01	Irrecuperável
127	S/T	Carteira amarela	R\$ 0,01	Irrecuperável
128	S/T	Carteira amarela	R\$ 0,01	Irrecuperável
129	S/T	Carteira amarela	R\$ 0,01	Irrecuperável
130	S/T	Carteira amarela	R\$ 0,01	Irrecuperável
131	S/T	Carteira amarela	R\$ 0,01	Irrecuperável
132	S/T	Carteira amarela	R\$ 0,01	Irrecuperável
133	S/T	Carteira amarela	R\$ 0,01	Irrecuperável
134	S/T	Carteira amarela	R\$ 0,01	Irrecuperável
135	S/T	Carteira amarela	R\$ 0,01	Irrecuperável
136	S/T	Carteira amarela	R\$ 0,01	Irrecuperável
137	S/T	Carteira amarela	R\$ 0,01	Irrecuperável
138	S/T	Carteira amarela	R\$ 0,01	Irrecuperável
139	S/T	Carteira amarela	R\$ 0,01	Irrecuperável
140	S/T	Carteira amarela	R\$ 0,01	Irrecuperável
141	S/T	Carteira amarela	R\$ 0,01	Irrecuperável
142	S/T	Carteira amarela	R\$ 0,01	Irrecuperável
143	S/T	Carteira amarela	R\$ 0,01	Irrecuperável
144	S/T	Carteira amarela	R\$ 0,01	Irrecuperável
145	S/T	Carteira amarela	R\$ 0,01	Irrecuperável
146	S/T	Carteira amarela	R\$ 0,01	Irrecuperável
147	S/T	Carteira amarela	R\$ 0,01	Irrecuperável
148	S/T	Carteira amarela	R\$ 0,01	Irrecuperável
149	S/T	Carteira amarela	R\$ 0,01	Irrecuperável
150	S/T	Carteira amarela	R\$ 0,01	Irrecuperável
151	S/T	Carteira amarela	R\$ 0,01	Irrecuperável
152	S/T	Carteira amarela	R\$ 0,01	Irrecuperável
153	S/T	Carteira amarela	R\$ 0,01	Irrecuperável
154	S/T	Carteira amarela	R\$ 0,01	Irrecuperável
155	S/T	Carteira amarela	R\$ 0,01	Irrecuperável
156	S/T	Carteira amarela	R\$ 0,01	Irrecuperável
157	S/T	Carteira amarela	R\$ 0,01	Irrecuperável
158	S/T	Carteira amarela	R\$ 0,01	Irrecuperável
159	S/T	Carteira amarela	R\$ 0,01	Irrecuperável
160	S/T	Carteira amarela	R\$ 0,01	Irrecuperável
161	S/T	Carteira amarela	R\$ 0,01	Irrecuperável
162	S/T	Carteira amarela	R\$ 0,01	Irrecuperável
163	S/T	Carteira amarela	R\$ 0,01	Irrecuperável
164	S/T	Carteira amarela	R\$ 0,01	Irrecuperável
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.285,28</b>	

**LOTE 2**  
**TOTAL: R\$ 4.982,40**

Ordem	Tombamento	Descrição	Valor	Classificação
1	24743	Cadeira de Madeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
2	24786	Cadeira de Madeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
3	24792	Cadeira de Madeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
4	24794	Cadeira de Madeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
5	76562	Cadeira de Madeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
6	198963	Cadeira de Madeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
7	199011	Cadeira de Madeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
8	199746	Cadeira de Madeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
9	242755	Cadeira de Madeira	R\$ 67,20	Irrecuperável
10	242982	Cadeira de Madeira	R\$ 128,00	Irrecuperável
11	247229	Cadeira de Madeira	R\$ 23,99	Irrecuperável
12	247703	Cadeira de Madeira	R\$ 23,99	Irrecuperável
13	247707	Cadeira de Madeira	R\$ 23,99	Irrecuperável
14	247712	Cadeira de Madeira	R\$ 23,99	Irrecuperável
15	247723	Cadeira de Madeira	R\$ 23,99	Irrecuperável
16	247724	Cadeira de Madeira	R\$ 23,99	Irrecuperável
17	247731	Cadeira de Madeira	R\$ 23,99	Irrecuperável
18	247767	Cadeira de Madeira	R\$ 23,99	Irrecuperável
19	247789	Cadeira de Madeira	R\$ 23,99	Irrecuperável
20	247790	Cadeira de Madeira	R\$ 23,99	Irrecuperável
21	247790	Cadeira de Madeira	R\$ 23,99	Irrecuperável
22	247793	Cadeira de Madeira	R\$ 23,99	Irrecuperável
23	247793	Cadeira de Madeira	R\$ 23,99	Irrecuperável
24	247800	Cadeira de Madeira	R\$ 23,99	Irrecuperável
25	247819	Cadeira de Madeira	R\$ 23,99	Irrecuperável
26	247843	Cadeira de Madeira	R\$ 23,99	Irrecuperável
27	247849	Cadeira de Madeira	R\$ 23,99	Irrecuperável
28	247853	Cadeira de Madeira	R\$ 23,99	Irrecuperável
29	247854	Cadeira de Madeira	R\$ 23,99	Irrecuperável
30	247865	Cadeira de Madeira	R\$ 23,99	Irrecuperável
31	247867	Cadeira de Madeira	R\$ 23,99	Irrecuperável
32	247901	Cadeira de Madeira	R\$ 23,99	Irrecuperável
33	247926	Cadeira de Madeira	R\$ 23,99	Irrecuperável
34	247942	Cadeira de Madeira	R\$ 23,99	Irrecuperável
35	247943	Cadeira de Madeira	R\$ 23,99	Irrecuperável
36	247949	Cadeira de Madeira	R\$ 23,99	Irrecuperável
37	247963	Cadeira de Madeira	R\$ 23,99	Irrecuperável
38	247977	Cadeira de Madeira	R\$ 23,99	Irrecuperável

39	252352	Cadeira de Madeira	R\$ 43,80	Irrecuperável
40	252358	Cadeira de Madeira	R\$ 43,80	Irrecuperável
41	252363	Cadeira de Madeira	R\$ 102,30	Irrecuperável
42	252368	Cadeira de Madeira	R\$ 43,80	Irrecuperável
43	252378	Cadeira de Madeira	R\$ 43,80	Irrecuperável
44	269190	Cadeira de Madeira	R\$ 51,00	Irrecuperável
45	278093	Cadeira de Madeira	R\$ 86,39	Irrecuperável
46	278559	Cadeira de Madeira	R\$ 58,30	Irrecuperável
47	278578	Cadeira de Madeira	R\$ 99,50	Irrecuperável
48	280450	Cadeira de Madeira	R\$ 128,00	Irrecuperável
49	280574	Bebedouro	R\$ 49,00	Irrecuperável
50	282546	Cadeira de Madeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
51	282578	Cadeira de Madeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
52	282704	Cadeira de Madeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
53	282704	Cadeira de Madeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
54	282713	Cadeira de Madeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
55	282715	Cadeira de Madeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
56	282717	Cadeira de Madeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
57	282722	Cadeira de Madeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
58	282722	Cadeira de Madeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
59	282731	Cadeira de Madeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
60	282782	Cadeira de Madeira	R\$ 34,99	Irrecuperável
61	282803	Cadeira de Madeira	R\$ 78,00	Irrecuperável
62	282817	Cadeira de Madeira	R\$ 78,00	Irrecuperável
63	282943	Cadeira de Madeira	R\$ 149,00	Irrecuperável
64	282956	Cadeira de Madeira	R\$ 78,00	Irrecuperável
65	282980	Cadeira de Madeira	R\$ 78,00	Irrecuperável
66	282983	Cadeira de Madeira	R\$ 78,00	Irrecuperável
67	282989	Cadeira de Madeira	R\$ 78,00	Irrecuperável
68	283127	Cadeira de Madeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
69	292182	Cadeira de Madeira	R\$ 66,83	Irrecuperável
70	298324	Cadeira de Madeira	R\$ 60,00	Irrecuperável
71	500741	Ar condicionado	R\$ 500,00	Irrecuperável
72	501767	Cadeira de Madeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
73	503895	Cadeira de Madeira	R\$ 157,95	Irrecuperável
74	516970	Bebedouro	R\$ 447,50	Irrecuperável
75	516973	Bebedouro	R\$ 447,50	Irrecuperável
76	516975	Bebedouro	R\$ 447,50	Irrecuperável
77	542318	Cadeira de Madeira	R\$ 118,00	Irrecuperável
78	542319	Cadeira de Madeira	R\$ 118,00	Irrecuperável
79	557840	Bebedouro	R\$ 350,00	Irrecuperável
80	2829030	Cadeira de Madeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
81	S/T	Cadeira de Madeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
82	S/T	Cadeira de Madeira	R\$ 0,01	Irrecuperável

83	S/T	Cadeira de Madeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
84	S/T	Cadeira de Madeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
85	S/T	Cadeira de Madeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
86	S/T	Cadeira de Madeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
87	S/T	Cadeira de Madeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
88	S/T	Cadeira de Madeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
89	S/T	Cadeira de Madeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
90	S/T	Cadeira de Madeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
91	S/T	Cadeira de Madeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
92	S/T	Cadeira de Madeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
93	S/T	Cadeira de Madeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
94	S/T	Cadeira de Madeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
95	S/T	Cadeira de Madeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
96	S/T	Cadeira de Madeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
97	S/T	Cadeira de Madeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
98	S/T	Cadeira de Madeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
99	S/T	Cadeira de Madeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
100	S/T	Cadeira de Madeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
101	S/T	Cadeira de Madeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
102	S/T	Cadeira de Madeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
103	S/T	Cadeira de Madeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
104	S/T	Cadeira de Madeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
105	S/T	Cadeira de Madeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
106	S/T	Cadeira de Madeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
107	S/T	Bebedouro	R\$ 0,01	Irrecuperável
108	S/T	Bebedouro	R\$ 0,01	Irrecuperável
109	S/T	Bebedouro	R\$ 0,01	Irrecuperável
110	S/T	Bebedouro	R\$ 0,01	Irrecuperável
112	S/T	Ar condicionado	R\$ 0,01	Irrecuperável
TOTAL			<b>R\$ 4.982,40</b>	

## LOTE 3

TOTAL: R\$ 2.348,80

Ordem	Tombamento	Descrição	Valor	Classificação
1	48038	Cadeira estofado	R\$ 0,01	Irrecuperável
2	71409	Mesa escolar	R\$ 0,01	Irrecuperável
3	144800	Cadeira fixa	R\$ 0,01	Ocioso
4	198904	Cadeira madeira	R\$ 0,01	Ocioso
5	199060	Cadeira Universitária	R\$ 0,01	Irrecuperável
6	199795	Cadeira escolar	R\$ 0,01	Irrecuperável
7	199797	Cadeira escolar	R\$ 0,01	Irrecuperável
8	226080	Cadeira giratória	R\$ 478,00	Ocioso
9	239813	Cadeira giratória	R\$ 150,00	Recuperável
10	239926	Cadeira giratória	R\$ 106,50	Ocioso
11	243232	Cadeira	R\$ 82,00	Ocioso
12	246551	Mesa	R\$ 89,00	Irrecuperável
13	247515	Cadeira escolar	R\$ 23,99	Irrecuperável
14	247705	Cadeira universitária	R\$ 23,99	Irrecuperável
15	247706	Cadeira escolar	R\$ 23,99	Irrecuperável
16	247807	Cadeira Universitária	R\$ 23,99	Irrecuperável
17	247821	Cadeira universitária	R\$ 23,99	Irrecuperável
18	247880	Cadeira escolar	R\$ 23,99	Irrecuperável
19	247883	Cadeira escolar	R\$ 23,99	Irrecuperável
20	247894	Cadeira escolar	R\$ 23,99	Irrecuperável
21	247924	Cadeira escolar	R\$ 23,99	Irrecuperável
22	247925	Cadeira escolar	R\$ 23,99	Irrecuperável
23	247939	Cadeira univertária	R\$ 23,99	Irrecuperável
24	247964	Cadeira escolar	R\$ 23,99	Irrecuperável
25	247980	Cadeira escolar	R\$ 23,99	Irrecuperável
26	247987	Cadeira escolar	R\$ 23,99	Irrecuperável
27	248768	Cadeira escolar	R\$ 23,99	Irrecuperável
28	252380	Cadeira Universitária	R\$ 43,80	Irrecuperável
29	268006	Cadeira giratória	R\$ 103,23	Ocioso
30	268018	Cadeira giratória	R\$ 103,23	Recuperável
31	268019	Cadeira giratória	R\$ 103,23	Recuperável
32	268025	Cadeira giratória	R\$ 103,23	Ocioso
33	281950	Cadeira giratória	R\$ 0,01	Recuperável
34	282708	Cadeira escolar	R\$ 0,01	Irrecuperável
35	282824	Cadeira escolar	R\$ 78,00	Irrecuperável
36	282951	Cadeira Universitária	R\$ 78,00	Irrecuperável
37	282962	Carteira escolar	R\$ 78,00	Irrecuperável
38	282964	Carteira escolar	R\$ 78,00	Irrecuperável
39	282977	Cadeira escolar	R\$ 78,00	Irrecuperável

40	282991	Cadeira escolar	R\$ 78,00	Irrecuperável
41	285078	Cadeira giratória	R\$ 0,01	Recuperável
42	287816	Cadeira digitador	R\$ 31,46	Irrecuperável
43	289039	Cadeira escolar	R\$ 0,01	Irrecuperável
44	290756	Cadeira giratória	R\$ 126,99	Ocioso
45	299951	Cadeira escolar	R\$ 0,01	Irrecuperável
46	S/T	Cadeira Universitária	R\$ 0,01	Irrecuperável
47	S/T	Cadeira Universitária	R\$ 0,01	Irrecuperável
48	S/T	Cadeira Universitária	R\$ 0,01	Irrecuperável
49	S/T	Cadeira Universitária	R\$ 0,01	Irrecuperável
50	S/T	Cadeira Universitária	R\$ 0,01	Irrecuperável
51	S/T	Cadeira Universitária	R\$ 0,01	Irrecuperável
52	S/T	Cadeira Universitária	R\$ 0,01	Irrecuperável
53	S/T	Cadeira Universitária	R\$ 0,01	Irrecuperável
54	S/T	Cadeira Universitária	R\$ 0,01	Irrecuperável
55	S/T	Cadeira Universitária	R\$ 0,01	Irrecuperável
56	S/T	Cadeira fixa	R\$ 0,01	Ocioso
57	S/T	Cadeira giratória	R\$ 0,01	Recuperável
58	S/T	Cadeira giratória	R\$ 0,01	Recuperável
59	S/T	Cadeira giratória	R\$ 0,01	Recuperável
60	S/T	Cadeira fixa	R\$ 0,01	Ocioso
61	S/T	Cadeira giratória	R\$ 0,01	Ocioso
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.348,80</b>	

**LOTE 4**  
**TOTAL: R\$ 1980,97**

Ordem	Tombamento	Descrição	Valor	Classificação
1	191555	Cadeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
2	230846	Cadeira	R\$ 15,50	Irrecuperável
3	249569	Cadeira	R\$ 28,00	Irrecuperável
4	249584	Cadeira	R\$ 28,00	Irrecuperável
5	249630	Cadeira	R\$ 28,00	Irrecuperável
6	291012	Carteira escolar verde M/alfa Flex	R\$ 41,80	Irrecuperável
7	291018	Carteira escolar verde M/alfa Flex	R\$ 41,80	Irrecuperável
8	291036	Cadeira	R\$ 41,80	Irrecuperável
9	291042	Carteira escolar verde M/alfa Flex	R\$ 41,80	Irrecuperável
10	291047	Carteira escolar verde M/alfa Flex	R\$ 41,80	Irrecuperável
11	291049	Carteira escolar verde M/alfa Flex	R\$ 41,80	Irrecuperável
12	291061	Cadeira	R\$ 41,80	Irrecuperável
13	291083	Carteira escolar verde M/alfa Flex	R\$ 41,80	Irrecuperável
14	291125	Cadeira	R\$ 41,80	Irrecuperável
15	291138	Carteira escolar verde M/alfa Flex	R\$ 41,80	Irrecuperável
16	291139	Cadeira	R\$ 41,80	Irrecuperável
17	291140	Cadeira	R\$ 41,80	Irrecuperável
18	291177	Carteira escolar verde M/alfa Flex	R\$ 41,80	Irrecuperável
19	291179	Carteira escolar verde M/alfa Flex	R\$ 41,80	Irrecuperável
20	291181	Carteira escolar verde M/alfa Flex	R\$ 41,80	Irrecuperável
21	291193	Carteira escolar verde M/alfa Flex	R\$ 41,80	Irrecuperável
22	291208	Carteira escolar verde M/alfa Flex	R\$ 41,80	Irrecuperável
23	291214	Cadeira	R\$ 41,80	Irrecuperável
24	291218	Carteira escolar verde M/alfa Flex	R\$ 41,80	Irrecuperável
25	291230	Carteira escolar verde M/alfa Flex	R\$ 41,80	Irrecuperável
26	291231	Carteira escolar verde M/alfa Flex	R\$ 41,80	Irrecuperável
27	291234	Cadeira	R\$ 41,80	Irrecuperável
28	291247	Carteira escolar verde M/alfa Flex	R\$ 41,80	Irrecuperável
29	291252	Cadeira	R\$ 41,80	Irrecuperável
30	291255	Cadeira	R\$ 41,80	Irrecuperável
31	291272	Cadeira	R\$ 41,80	Irrecuperável
32	291304	Carteira escolar verde M/alfa Flex	R\$ 41,80	Irrecuperável
33	291312	Cadeira	R\$ 41,80	Irrecuperável
34	291325	Carteira escolar verde M/alfa Flex	R\$ 41,80	Irrecuperável
35	291336	Carteira escolar verde M/alfa Flex	R\$ 41,80	Irrecuperável
36	291346	Carteira escolar verde M/alfa Flex	R\$ 41,80	Irrecuperável
37	291347	Carteira escolar verde M/alfa Flex	R\$ 41,80	Irrecuperável
38	291351	Carteira escolar verde M/alfa Flex	R\$ 41,80	Irrecuperável
39	291371	Carteira escolar verde M/alfa Flex	R\$ 41,80	Irrecuperável
40	291402	Cadeira	R\$ 41,80	Irrecuperável

41	291404	Cadeira	R\$ 41,80	Irrecuperável
42	291409	Cadeira	R\$ 41,80	Irrecuperável
43	291411	Cadeira	R\$ 41,80	Irrecuperável
44	291427	Cadeira	R\$ 41,80	Irrecuperável
45	291442	Cadeira	R\$ 41,80	Irrecuperável
46	291452	Carteira escolar verde M/alfa Flex	R\$ 41,80	Irrecuperável
47	291459	Carteira escolar verde M/alfa Flex	R\$ 41,80	Irrecuperável
48	291460	Carteira escolar verde M/alfa Flex	R\$ 41,80	Irrecuperável
49	291473	Carteira escolar verde M/alfa Flex	R\$ 41,80	Irrecuperável
50	291490	Carteira escolar verde M/alfa Flex	R\$ 41,80	Irrecuperável
51	297317	Cadeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
52	543303	Carteira escolar verde M/alfa Flex	R\$ 0,01	Irrecuperável
53	S/T	Carteira escolar verde M/alfa Flex	R\$ 0,01	Irrecuperável
54	S/T	Carteira escolar verde M/alfa Flex	R\$ 0,01	Irrecuperável
55	S/T	Carteira escolar verde M/alfa Flex	R\$ 0,01	Irrecuperável
56	S/T	Carteira escolar verde M/alfa Flex	R\$ 0,01	Irrecuperável
57	S/T	Carteira escolar verde M/alfa Flex	R\$ 0,01	Irrecuperável
58	S/T	Carteira escolar verde M/alfa Flex	R\$ 0,01	Irrecuperável
59	S/T	Carteira escolar verde M/alfa Flex	R\$ 0,01	Irrecuperável
60	S/T	Carteira escolar verde M/alfa Flex	R\$ 0,01	Irrecuperável
61	S/T	Cadeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
62	S/T	Cadeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
63	S/T	Cadeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
64	S/T	Cadeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
65	S/T	Cadeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
66	S/T	Cadeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
67	S/T	Cadeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
68	S/T	Cadeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
69	S/T	Cadeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
70	S/T	Cadeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
71	S/T	Cadeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
72	S/T	Cadeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
73	S/T	Cadeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
74	S/T	Cadeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
75	S/T	Cadeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
76	S/T	Cadeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
77	S/T	Cadeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
78	S/T	Cadeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
79	S/T	Cadeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
80	S/T	Cadeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
81	S/T	Cadeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
82	S/T	Cadeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
83	S/T	Cadeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
84	S/T	Cadeira	R\$ 0,01	Irrecuperável

85	S/T	Cadeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
86	S/T	Cadeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
87	S/T	Cadeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
88	S/T	Cadeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
89	S/T	Cadeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
90	S/T	Cadeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
91	S/T	Cadeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
92	S/T	Cadeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
93	S/T	Cadeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
94	S/T	Cadeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
95	S/T	Cadeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
96	S/T	Cadeira	R\$ 0,01	Irrecuperável
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.980,97</b>	



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (EXCLUSIVO PARA ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DE QUE TRATA O DECRETO Nº 5.940/2006)

\_\_\_\_\_ (nome da Associação ou Cooperativa de catadores de materiais recicláveis), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Senhor(a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente que possui infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados pelo órgão \_\_\_\_\_, bem como apresenta sistema de rateio entre os associados ou cooperados, nos termos do artigo 3º, incisos III e IV, do Decreto nº 5.940, de 2006.

Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal

**ANEXO IV - TERMO DE DESISTÊNCIA DE VISTORIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF  
nº \_\_\_\_\_ representante do (a) órgão/instituição  
\_\_\_\_\_ informo ter desistido de vistoriar as condições dos bens  
disponibilizados para doação, através do edital nº 01/2019, pela Universidade Federal Fluminense.  
Desta forma, assumo toda e qualquer responsabilidade no que tange às condições dos materiais a serem  
adquiridos.

Niterói, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(NOME)  
(CARGO)

ANEXO V - TERMO DE RETIRADA DE LOTES DOS BENS DOADOS

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF  
nº \_\_\_\_\_ representante do (a) órgão/instituição  
\_\_\_\_\_ informo ter retirado no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ o(s)  
lote(s) \_\_\_\_\_ disponibilizado(s) para doação, através do edital nº 01/2019,  
pela Universidade Federal Fluminense.

Niterói, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(NOME)  
(CARGO)

## **EDITAL N.º 01/2019 - SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO/CAPES**

A Coordenação do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde (PACCS), da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense, torna pública, pelo presente Edital, a abertura do Processo Seletivo para o Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd/CAPES, para o preenchimento de uma vaga, regulamentado pela Portaria CAPES n.º 086/2013. O pesquisador selecionado deverá atuar junto ao PACCS/UFF na área de concentração Complexidade do Cuidado em Enfermagem e Saúde, no âmbito da linha de pesquisa Estudo dos Cuidados Clínicos.

### **1–INSCRIÇÃO**

1.1 – A inscrição se realizará na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, situada no 6º andar da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, na Rua Dr. Celestino, 74 Centro, Niterói-RJ, CEP: 24.020-091, nos dias 25 e 26 de março de 2019 das 10h00min (dez) às 16h00min (dezesesseis) horas, pessoalmente ou por intermédio de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.2 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX 10, desde que postada até a data de encerramento das inscrições. A responsabilidade da correspondência é única e exclusivamente do candidato.

a) O candidato que se inscrever por correspondência deverá, obrigatoriamente, comunicar ao Programa por e-mail: [paccs@enf.uff.br](mailto:paccs@enf.uff.br), não configurando esta comunicação como inscrição.

1.3 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Banca Examinadora no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme itens 2 e 3 deste Edital.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

### **2 – REQUISITOS DO CANDIDATO**

2.1 – Possuir Graduação em Enfermagem ou Graduação em áreas afins das linhas de pesquisa do programa.

2.2 – Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Colegiado do PACCS/UFF.

2.3 – Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo do Programa Nacional de Pós-doutorado/PNPd, conforme anexo da Portaria CAPES n.º 086/2013, disponível na página <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>.

2.4 – Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

2.5 – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário,

- b) ser estrangeiro, residente no exterior,
- c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa,

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do item 2.5 deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do item 2.5 não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

### **3 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS PARA INSCRIÇÃO**

3.1 – Ficha de inscrição devidamente preenchida, na forma do Anexo II.

3.2 – Cópias autenticadas de Carteira de Identidade, CPF, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro.

3.3 – 01 (uma) foto 3x4, recente.

3.4 – Cópia de diplomas: de graduação em enfermagem ou graduação em áreas afins ao Programa de Pós-Graduação em Ciências do Cuidado em Saúde e do Doutorado, devidamente autenticada, ou cópia de documento que comprove a conclusão dos referidos cursos, devidamente autenticada.

3.5 – Declaração da instituição empregadora autorizando integralmente o afastamento das atividades profissionais durante a vigência do estágio pós-doutorado ou declaração pessoal de que não possui vínculo empregatício.

3.6 – Caso seja beneficiário de bolsa de agência de fomento ou similar para a realização do estágio pós-doutorado, documentação comprobatória expedida pela instituição em questão.

3.7 – Curriculum Vitae, impresso a partir da plataforma do currículo Lattes/CNPq, atualizado, dos últimos cinco anos (01/01/2014 à 22/03/2019), em uma via, encadernadas separadamente.

a) A apresentação do *Curriculum Vitae* em outro modelo que não atenda às exigências contidas, não será aceita.

3.8 – Se estrangeiro, currículo preenchido conforme anexo de Portaria CAPES nº. 086/2013.

3.9 – Cópias dos comprovantes da produção científica dos últimos cinco anos (01/01/2014 à 22/03/2019).

3.10 – Plano de trabalho, incluindo a proposta de pesquisa e de ensino, com referências e cronograma detalhado, articulado à área de concentração e a uma das linhas de pesquisa do Programa, e à temática do docente supervisor, conforme anexo II. Redigido em até 12 (doze laudas), digitado com espaço entre linha de 1,5 (um, meio) cm, fonte Times New Roman 12 (doze), apenas no anverso das folhas, em uma via, encadernada separadamente.

**4 – SELEÇÃO**

4.1 – O processo de seleção será constituído pela avaliação do Curriculum Vitae -plano de trabalho. A avaliação do *Curriculum Vitae* será centrada nos artigos publicados nos últimos cinco anos, em periódicos indexados, classificados no Qualis/Capes na área de Enfermagem ou de formação do candidato de B1 ou acima; e na temática do plano de trabalho do estágio pós-doutoral. Os artigos aceitos para publicação, considerando os critérios mencionados (Qualis/Enfermagem B1 e acima), serão pontuados, desde que devidamente comprovados. FATOR DE IMPACTO SOMENTE PARA ESTRANGEIROS > OU IGUAL 0,2.

- Na avaliação do plano de trabalho será considerado o domínio da temática; relevância para as Ciências do Cuidado em Saúde e Enfermagem; coerência entre a área de concentração do Programa, à linha de pesquisa do Programa e à temática do docente supervisor; viabilidade de execução do projeto. O plano de trabalho será avaliado pela exequibilidade em consonância com as atividades a serem desenvolvidas no PACCS da EEAAC da UFF.
- Será pontuada uma nota de 0 a 10, para o currículo e para o plano de trabalho, o resultado é será a média final entre as duas notas.

4.2 – O candidato que preencher os requisitos necessários e obtiver a maior pontuação final no processo seletivo, atribuída pela banca examinadora, será indicado para receber a bolsa PNPd da CAPES.

4.3 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota:

- Curriculum Vitae;
- Plano de trabalho;

– A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete);

– A vaga será ocupada pelo candidato aprovado e classificado com maior nota.

4.5 – Se persistir o empate, será nomeado o candidato de maior idade.

4.6 – A avaliação será realizada por uma Banca Examinadora formada por três docentes do Programa, designada pelo Colegiado do PACCS.

4.7 – O resultado final será divulgado no quadro de avisos da Secretaria do Programa, podendo também ser divulgado no site do Programa, de acordo com a disponibilidade do funcionamento do serviço de informática da Universidade, no dia 01 de abril de 2019.

**5 – OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA**

5.1 – Dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa, ensino, grupo de pesquisa, e outras atividades previstas no plano de trabalho durante a vigência da bolsa.

5.2 – Entregar os documentos necessários para a implementação da bolsa, dentro do prazo estabelecido.

5.3 - Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

5.4 – Cumprir todas as obrigações estabelecidas pelo regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado CAPES, Portaria CAPES nº. 086/2013.

a) O não cumprimento das obrigações pode acarretar a perda da bolsa.

## 6 – PERÍODO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL

6.1 – A bolsa terá duração de até 12 (doze) meses, respeitando o *caput* dos artigos 13 e 14 da Portaria CAPES nº. 086/2013.

6.2 – A bolsa poderá ser cancelada pela CAPES ou pelo PACCS a qualquer tempo por infringência à disposição do Regulamento disposto na Portaria CAPES nº. 086/2013, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até cinco (5) anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

## 7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas na Portaria CAPES nº. 086/2013, neste edital e seus respectivos anexos.

7.2 – A supervisão das atividades do bolsista será desenvolvida por um dos docentes mencionados no Anexo I, em primeira instância, e, em segunda instância, pela Coordenação do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde/EEAAC/UFF.

7.3 – O supervisor deve pertencer ao quadro docente do Curso do doutorado do PACCS, ter estágio de pós-doutorado concluído e produção compatível com a função.

7.4 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após a divulgação do Resultado Final. Após este período, toda a documentação será descartada.

7.5 – Não será fornecido qualquer tipo de declaração ao candidato referente ao presente edital.

7.6 – Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

7.7 – Este Edital foi aprovado em reunião do Colegiado do Programa, em 12 de fevereiro de 2019.

7.8 – Outras informações: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Cuidado em Saúde, telefone (21) 2629-9484 ou no e-mail: [paccs@enf.uff.br](mailto:paccs@enf.uff.br).

Niterói - RJ, 12 de fevereiro de 2019.

BEATRIZ GUITTON RENAUD BAPTISTA DE OLIVEIRA  
Coordenador do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde  
Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa  
#####

VERA MARIA SABOIA  
Coordenador do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde  
Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa  
#####

**ANEXO I - DIRETRIZES PARA O PROJETO DE PESQUISA****1 – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DO PROGRAMA****1.1—A complexidade do cuidado em enfermagem e saúde**

**Ementa:** Abordagem epistemológica e ética do cuidado na perspectiva interdisciplinar e transdisciplinar. A complexidade na produção de conhecimento e tecnologias do cuidado, transformação e inovação do conhecimento em enfermagem e saúde.

**2– LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA****2.1- Estudo dos Cuidados Clínicos**

**Ementa:** Estudos sobre a clínica. Cuidados nos ciclos vitais humanos, epidemiológico clínico. As dimensões de proteção, tratamento e reabilitação na enfermagem e saúde. Gestão do Cuidado.

<b>Docente Supervisor</b>	<b>Grupo de Pesquisa</b>	<b>Método</b>	<b>Temática</b>	<b>E-mail</b>
<b>Beatriz Guitton Renaud Baptista de Oliveira</b>	Grupo CICATRIZAR - Pesquisa Clínica, Feridas e Biomateriais	Quantitativo - Pesquisa Clínica.	– Desenvolvimento de produtos e biomateriais para feridas – Epidemiologia e Cuidado de enfermagem na prevenção e tratamento de lesões tissulares – Tecnologia Biomédica e Avaliação	<a href="mailto:beatrizguitton@globocom">beatrizguitton@globocom</a>
<b>Rosimere Ferreira Santana</b>	NEPEG - Núcleo de Estudos e Pesquisas em Enfermagem Gerontológica	Quantitativo	Inovação e cuidado em saúde	<a href="mailto:rosifesa@gmail.com">rosifesa@gmail.com</a>
	GESAE - Grupo de Estudo em Sistematização da Assistência de Enfermagem	Quantitativo	Sistemas de Linguagens padronizadas	
<b>Fátima Helena do Espírito Santo</b>	NEPEG - Núcleo de Estudos e Pesquisas em Enfermagem Gerontológica	Quanti Quali	Inovação e cuidado em saúde	<a href="mailto:fatahelen@terra.com.br">fatahelen@terra.com.br</a> <a href="mailto:fatahelens@gmail.com">fatahelens@gmail.com</a>

## ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
Escola de Enfermagem Aurora Afonso Costa - EEAC  
PROGRAMA DE ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DO  
CUIDADO EM SAÚDE



Formulário de Inscrição para  
Processo de Seleção de Bolsista do Programa Nacional de Pós-Doutorado/CAPES - Ano 2019  
INSCRIÇÃO n.º \_\_\_\_\_

Área de Concentração	A Complexidade do Cuidado em Enfermagem e Saúde
Linha de Pesquisa	( ) Cuidados Clínicos
Opção de Orientador	Nome do docente:
Modalidade de inscrição (item 2.5 deste edital)	

DIGITAR OS DADOS OU PREENCHER COM LETRA DE IMPRENSA.

Dados Pessoais	Nome completo		
	Sexo: ( ) F ( ) M	Data de nascimento	
	Estado civil	Naturalidade	
	Pai		
	Mãe		
	Conselho Regional	Emissão:	CPF
	Título de Eleitor:	Seção:	Zona/UF:
	Passaporte (Estrangeiro):		
RG (estado/órgão)	Emissão:		

Endereço	Rua		
	Bairro	Cidade	Estado
	CEP	Telefone ( )	
	Fax	Celular	
	E-mail		

Formação	Nível	Nome do Curso	Instituição	Período
	Graduação			
	Mestrado			
	Doutorado			

Atividade Profissional	Atividade atual/Cargo:
	Instituição
	Endereço/telefone de contato:
Atividade Profissional	Atividade atual/Cargo:
	Instituição
	Endereço/telefone de contato:

Declaração	<b>Declaro, pra os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital do concurso de seleção de Bolsista Pós-Doutorado, estando de acordo e que as informações constantes da presente ficha de inscrição são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas.</b> Niterói, ____/____/____
	Assinatura

PACCS /UFF INSCRIÇÃO n.º \_\_\_\_\_

Recebi a inscrição de \_\_\_\_\_ para a seleção de bolsista do Programa Nacional de Pós-Doutorado/CAPES da EEAAC/UFF, com documentos entregues para serem conferidos no processo seletivo.

Niterói, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

Assinatura do Secretário:

**Edital 01/2019**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em CIÊNCIAS BIOMÉDICAS (FISIOLOGIA e FARMACOLOGIA) – PPCB do Departamento de Fisiologia e Farmacologia, Instituto Biomédico da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução nº 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para os exames de seleção ao DOUTORADO, na forma deste Edital.

**1. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: Fisiologia e Farmacologia.**

Linhas de Pesquisa: 1. Respostas e adaptações fisiológicas às diferentes formas de estresse, 2. Fisiopatologia Cardiometabólica: Modelos Clínicos e Experimentais, 3. Ação Sistêmica dos Fármacos: Modelos Clínicos e Experimentais, 4. Neuroquímica e Neurofarmacologia do sistema dopaminérgico, 5. Neurofisiologia do comportamento, 6. Prospecção de Moléculas Naturais e Sintéticas com Propriedade Antiofídica e Antihemostática, 7. Fisiopatologia celular e molecular.

**2. VAGAS E CLIENTELA:** Serão aceitas inscrições de candidatos graduados nas áreas de Ciências da Saúde; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra e Ciências Humanas. Está facultada a inscrição para o processo seletivo de candidatos estrangeiros.

Serão oferecidas 12 (doze) vagas para as 2 (duas) áreas de concentração, sendo duas vagas destinadas a candidatos estrangeiros conveniados e 2 vagas destinadas a pessoas que se autodeclararem negras (pretas ou pardas) ou indígenas, seguindo a política de ações afirmativas preconizada pela portaria do MEC número 13 de 2016.

a) O PPCB se reserva o direito de não preencher a totalidade das vagas;

b) Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas a estudantes não brasileiros ou estudantes que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) ou indígenas, as mesmas poderão ser remanejadas para estudantes de livre concorrência que não se enquadrem neste perfil, desde que o mesmo tenha sido aprovado no processo de seleção, obedecendo ao critério classificatório. Casos especiais serão avaliados pelo Colegiado do Curso.

c) Na ficha de inscrição haverá um campo para que os candidatos declarem, se desejarem, sua raça/cor. Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos/pardos) ou indígenas, devem preencher o formulário de autodeclaração de cor/etnia e optar, caso desejarem, por participar da política de ações afirmativas citada acima.

**3. INSCRIÇÕES:**

Local: Secretaria de Pós-Graduação do Departamento de Fisiologia e Farmacologia.  
Instituto Biomédico  
Universidade Federal Fluminense  
Rua Prof. Hernani Mello nº 101 – térreo  
São Domingos, Niterói, RJ. CEP 24210-350  
Informações: Tel: (021) 26292401  
Fax: (021) 26292401  
e-mail: mirtes\_pereira@id.uff.br (Coordenação) e ulissescastro@id.uff.br (Secretaria)

Período: 18 a 26 de fevereiro de 2019.

Horário: 09:00 h às 13:00 h.

**4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:**

4.1 Original e cópia legível da carteira de identidade (RG) e/ou passaporte, se estrangeiro;

4.2 Original e cópia legível do cadastro de pessoa física (CPF), se brasileiro;

4.3 Original e cópia do diploma de graduação ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido no país;

4.4 Diploma de Mestre ou declaração de conclusão do curso de Mestrado (só serão aceitos cursos reconhecidos pelo MEC). Em casos especiais poderão se inscrever candidatos que possuam somente diploma de graduação.

4.5 Histórico escolar do Curso de Mestrado (só serão aceitos cursos reconhecidos pelo MEC) para alunos que não possuem Diploma de Mestre ou declaração de conclusão de curso de Mestrado.

4.6 Curriculum vitae (modelo Lattes) impresso com respectivas comprovações.

4.7 Ficha de inscrição;

4.8 Pré projeto de tese, assinado pelo aluno e pelo orientador, com, no máximo, 6 (seis) páginas (excluindo a bibliografia e capa); adicionalmente, enviar pdf do projeto por e-mail para secretaria. O Pré-projeto deve conter uma contextualização do projeto na literatura, justificativa e relevância, objetivos, metodologia, viabilidade, cronograma de execução e bibliografia.

4.9 Carta de apresentação ou aceite do orientador;

4.10 Carta dirigida à Coordenação do Curso, explicitando os seguintes pontos:

(a) A relação entre o Curso de Doutorado e os interesses profissionais do candidato.

(b) Os compromissos profissionais já assumidos e que serão mantidos durante o curso, indicando sua natureza e horário de trabalho.

(c) Tempo que dedicará às atividades de pós-graduação: parcial, integral ou dedicação exclusiva.

**ATENÇÃO:** Todos os itens acima são obrigatórios. A ausência de um ou mais dos mesmos invalidará a inscrição. As inscrições serão homologadas pela comissão de seleção até 27 de fevereiro de 2019.

**OBSERVAÇÕES:**

a) Os candidatos aprovados só poderão efetuar a matrícula com apresentação do diploma de graduação (ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação) reconhecido nacionalmente.

b) Os títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP, que dispõe sobre aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF.

c) A ficha de inscrição pode ser preenchida na secretaria do Curso ou o candidato poderá imprimi-la a partir da “homepage” do curso.

d) Os documentos deverão ser encaminhados em um envelope pardo, modelo A4, identificado externamente pelo nome do candidato de maneira visível e legível. O envelope deve ser mantido aberto.

e) As cópias dos documentos comprobatórios pertinentes ao curriculum vitae apresentado, devidamente identificados por uma folha de rosto com o nome e a postulação do candidato (DOUTORADO), deverão ser apresentadas em apenas uma via encadernada, em folha modelo A4 e obedecendo à ordem dos itens do curriculum (cópia xérox). Os originais dos títulos e documentos de identificação devem ser trazidos para autenticação das cópias no momento da inscrição e serão imediatamente devolvidos ao candidato.

f) Serão aceitas inscrições pelo correio, apenas via SEDEX. As inscrições feitas nesta modalidade deverão respeitar o mesmo prazo e envio somente das CÓPIAS dos documentos previstos nos itens 4.1 a 4.4 do Edital, bem como CÓPIAS dos documentos comprobatórios do Currículo. Neste caso, a conferência com os documentos originais será feita no primeiro dia de provas. O Candidato que não trouxer a documentação original para conferência neste dia terá sua inscrição invalidada.

g) Os candidatos não aprovados terão o prazo de 30 (trinta) dias, após o término do concurso, para a retirada, na Secretaria do Curso, de uma das vias de seus respectivos documentos e dos exemplares ou cópias dos trabalhos encaminhados. Ao final deste prazo, toda a documentação será descartada.

## 5. SELEÇÃO

Os candidatos inscritos para o Doutorado submeter-se-ão a três avaliações, compreendendo:

1ª. Prova de língua inglesa (eliminatória);

2ª. Prova Oral - Defesa de Projeto (eliminatória)

3ª. Análise de Currículo Lattes (classificatória)

5.1- Prova escrita de língua inglesa:

Exigir-se-á do candidato que demonstre capacidade de compreensão na língua inglesa, por meio de tradução de texto científico para o português. A prova escrita de língua inglesa tem caráter eliminatório, o aluno deverá ser considerado HABILITADO pela banca de seleção. Poderá ser utilizado dicionário.

Se algum candidato, tiver obtido aprovação em prova de inglês em seleção anterior, realizada pelo presente programa (com antecedência máxima de 6 meses), poderá optar por não realizar novamente esta prova.

O estudante estrangeiro deverá ainda prestar prova de língua portuguesa realizada nos mesmos moldes descritos acima.

5.2- Prova Oral -Defesa de projeto:

- A prova oral versará sobre o projeto de pesquisa proposto pelo candidato e sobre temas relacionados à experiência do candidato e descritos em seu currículo, tendo como base o currículo do candidato, a carta caracterizando o seu interesse pelo curso e o projeto escrito (anexo II).

- O candidato terá 20 minutos para apresentar, através de slides, sua proposta de tese que será seguida por 20 minutos de arguição da banca;

- A defesa de projeto tem caráter eliminatório, o aluno deverá atingir nota mínima de 6,0.

5.3- Da terceira fase - Análise de Currículo Lattes:

- Será feita de acordo com os critérios estabelecidos pelo colegiado do programa, ver anexo I;

- A análise de currículo Lattes tem caráter classificatório.

## **6- CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

- Os candidatos aprovados serão classificados pela média ponderada das notas obtidas nas provas da seleção –Defesa de projeto (Peso 2) e Análise de Currículo (peso 1) – em ordem decrescente, até o limite das vagas previstas.

## **7- CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

a) Prova de Inglês: 28 de fevereiro de 2019, horário a ser divulgado pela comissão avaliadora.

b) Prova Oral: 28 de fevereiro de 2019, horário a ser divulgado pela comissão avaliadora.

Local: a ser divulgado pela secretaria do programa.

## **8 - RESULTADO DAS PROVAS:**

Os resultados e a classificação final serão divulgados a partir do dia 01 de março de 2019 e estarão disponíveis na secretaria do PPCB e/ou na página do programa. Será considerado aprovado o candidato que for considerado habilitado na prova de inglês e que obtiver a média mínima de 6,0 (seis) pontos a partir das provas ministradas.

## **9- DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS E REGIME DE DEDICAÇÃO AO CURSO:**

A distribuição de bolsas de estudo, eventualmente disponíveis no ano de 2019 para os alunos selecionados obedecerá aos critérios de distribuição de bolsas aprovados pelo colegiado de curso para esta seleção. Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) ou indígenas e que fizerem a opção de seleção pelo sistema de ações afirmativas terão acesso preferencial a uma das bolsas disponíveis de acordo com a classificação obtida entre os candidatos que aderirem a este tipo de seleção. Caso os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) ou indígenas, e que fizerem a opção de seleção pelo sistema de ações afirmativas, obtiverem nota classificatória suficiente para obtenção de bolsa pelo sistema de livre concorrência, serão classificados por esta lista e não disputarão a bolsa reservada a ações afirmativas. Se a bolsa destinada a ações afirmativas não for preenchida a mesma será remanejada para os candidatos de livre concorrência. Casos omissos serão decididos pelo colegiado de curso.

## **10- DISPOSIÇÕES GERAIS**

Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova sem o documento de identidade;

Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início, com tolerância de 15 minutos;

As provas só poderão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta;

A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado do Curso, e os recursos deverão ser encaminhados à Coordenação do Programa em 24 (vinte e quatro) horas.

Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital;

Os candidatos aprovados e classificados poderão concorrer a bolsas de estudo na medida da disponibilidade de quotas oferecidas à Pós-Graduação Stricto-Sensu em Ciências Biomédicas

(Fisiologia e Farmacologia) da UFF pelas agências de fomento e segundo os critérios estabelecidos e aplicados pela Comissão de Bolsas do Programa;

A lista de classificação no processo seletivo para alunos que disputam bolsa de doutorado só será válida até o momento em que novo processo de seleção do mesmo tipo for aberto. O processo seletivo só será válido no ano do edital.

Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Niterói, 12 de fevereiro de 2019.

MIRTES GARCIA PEREIRA  
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em  
Ciências Biomédicas (Fisiologia e Farmacologia)  
#####

ANEXO ICritérios para análise do CV para seleção do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em CIÊNCIAS BIOMÉDICAS (FISIOLOGIA e FARMACOLOGIA) – PPCB

## 1. Títulos

Mestrado
Especialização

## 2. Publicações em revistas indexadas B1 ou maior (Qualis da área Ciências Biológicas II)

1ª autoria
Outras posições de autoria

## 3. Publicações em revistas indexadas B5 a B2 (Qualis da área Ciências Biológicas II)

1ª autoria
Outras posições de autoria

## 4. Outras produções

Publicações em revistas Qualis C (Qualis CB II)
Capítulo de livro com ISSN
Resumo Estendido publicado em Congressos no Exterior
Resumo Estendido publicado em Congressos no Brasil
Resumo publicado em Congressos no Exterior
Apresentação Oral em Congresso
Resumo publicado em congressos no Brasil

## 5. Estágio de Iniciação Científica

Com bolsa
Sem bolsa

## 6. Prêmios

Vasconcelos Torres (1º, 2º ou 3º lugar)
Congressos fora do Brasil
Congressos no Brasil
Menção Honrosa

## 7. Atividade didática

Aulas ministradas na área
Aulas ministradas fora da área
Tutoria
Monitoria ou Iniciação a Docência

## 8. Outros

Cursos Extracurriculares na área
Organização de Eventos

Anexo II

Critérios para avaliação da Prova Oral nos processos seletivos.

TÓPICOS AVALIADOS
Relevância do tema
Clareza na exposição
Domínio do conteúdo abordado
Exequibilidade do Projeto
Parceria Internacional na execução do projeto
Capacidade de Captação de Recursos - Financiamentos

**EDITAL 2019**

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – MBA em Economia Empresarial faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2019 na forma deste Edital.

**1. Informações Gerais**

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da mensalidade (curso autossustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em qualquer curso reconhecido pelo MEC.	13/04/2019	396 h	R\$ 450,00
45					

Observações: 1) O pagamento do curso consiste em primeira parcela de R\$ 450,00, acrescida de mais 19 parcelas de R\$ 450,00; 2) Ex-alunos da UFF e pagamentos à vista têm direito a 10% de desconto sobre o preço do curso, exceto a primeira parcela; 3) São oferecidas ao público 90% das vagas em decorrência do exposto no item 4.2 deste edital.

1.1 O MBA em Economia Empresarial tem seu período de inscrição compreendido entre 11/03/2019 a 29/03/2019.

1.2 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.3 A abertura de turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 25 alunos.

**2. Inscrição**

2.1 Local: Av. Visconde do Rio Branco, s/n. São Domingos. Niterói. RJ. Faculdade de Economia. Bloco F. Campus do Gragoatá da UFF. CEP 24210-510. Email: mbaeconomia.uff@gmail.com  
Tel.: (021) 2629-9736

2.2. Horário: 11h às 18h.

2.3. Período: 11/03/2019 a 29/03/2019

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição;

2.4.2 Fotocópia (frente e verso) de diploma de graduação de curso superior concluído em qualquer área ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau;

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros e estrangeiros com visto de permanência no país);

2.4.4 Curriculum vitae;

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

### **3. Instrumentos de Seleção**

3.1.1 Análise curricular;

3.1.2 Entrevista.

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Período: 11/03/2019 a 29/03/2019

3.2.1.2 Horário: das 11h às 18 h

3.2.1.3 Local: Av. Visconde do Rio Branco, s/n. São Domingos. Niterói. RJ. Faculdade de Economia. Bloco F. Campus do Gragoatá da UFF. CEP 24210-510. Email: mbaeconomia.uff@gmail.com

3.2.2 Entrevista

3.2.2.1 Período: 11/03/2019 a 29/03/2019

3.2.2.2 Horário: das 10h às 18 h

3.2.3 Análise do curriculum vitae

3.2.4 Período: 11/03/2019 a 29/03/2019

3.2.5 Divulgação do resultado

3.2.5.1 Data: 01/04/2019

3.2.5.2 Horário: 9h às 12 h

3.2.5.3 Local: Av. Visconde do Rio Branco, s/n. São Domingos. Niterói. RJ. Faculdade de Economia. Bloco F. Campus do Gragoatá da UFF. CEP 24210-510. Email: mbaeconomia.uff@gmail.com

### **3.3 Matrícula**

3.3.1.1 Data: 01/04/2019 a 12/04/2019

3.3.1.2 Horário: 11h às 18h

3.3.1.3 Local: Av. Visconde do Rio Branco, s/n. São Domingos. Niterói. RJ. Faculdade de Economia. Bloco F. Campus do Gragoatá da UFF. CEP 24210-510.

3.3.2 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Experiência profissional

3.3.2.2 Idade

#### **4. Disposições gerais**

4.1 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.2 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

Niterói, 07 de fevereiro de 2019.

JORGE NOGUEIRA DE PAIVA BRITTO  
Coordenador Pro Tempore do Curso MBA  
em Economia Empresarial  
#####